

**TVR**  
**N.º 61, DE 2023**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 753/2022**  
**OF 774/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.210, de 11 de maio de 2016, que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Londrina, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIACÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

## MENSAGEM Nº 753

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam permissão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativo, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 48, de 21 de fevereiro de 2014 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no município de Telêmaco Borba - PR;
2. Portaria nº 118, de 21 de fevereiro de 2014 - Município de Avaré, no município de Avaré - SP;
3. Portaria nº 6.127, de 10 de novembro de 2015 - Município de Catanduva, no município de Catanduva - SP;
4. Portaria nº 743, de 11 de maio de 2016 - Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa, no município de Jaboticabal - SP;
5. Portaria nº 1.357, de 11 de maio de 2016 - Fundação Unisc de Comunicações - FUNDAÇÃO TELEUNISC, no município de Venâncio Aires - RS;
6. Portaria nº 6.125, de 11 de maio de 2016 - Fundação Exclusiva Educativa, no município de Campo Mourão - PR;
7. Portaria nº 6.210, de 11 de maio de 2016 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraná, no município de Londrina - PR;
8. Portaria nº 2.876, de 28 de setembro de 2017 - Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, no município de Jales - SP;
9. Portaria nº 3.516, de 15 de agosto de 2019 - Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa, no município de Garça - SP;

10. Portaria nº 3.879, de 28 de setembro de 2017 - Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, no município de Ituverava - SP;
11. Portaria nº 1.098, de 14 de março de 2018 - Fundação Bom Conselho - FBC no município de Bom Conselho - PE;
12. Portaria nº 1.166, de 14 de março de 2018 - Fundação João Matias de Oliveira, no município de Barras - PI;
13. Portaria nº 4.416, de 28 de setembro de 2018 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no município de Videira - SC;
14. Portaria nº 4.433, de 28 de setembro de 2018 - Fundação Aio de Educação e Assistência Social - FAES, no município de Timbaúba - PE;
15. Portaria nº 5.158, de 31 de outubro de 2018 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no município de Porto Velho - RO;
16. Portaria nº 5.525, de 31 de outubro de 2018 - Fundação Cultural Tocantinense, no município de Bezerros - PE;
17. Portaria nº 269, de 10 de fevereiro de 2020 - Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no município de Petrolina - PE;
18. Portaria nº 4.300, de 13 de dezembro de 2021 - Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa, no município de Guaratuba - PR;
19. Portaria nº 4.491, de 14 de janeiro de 2022 - Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa, no município de Peruíbe - SP; e
20. Portaria nº 5.760, de 25 de maio de 2022 - Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa, no município de Vera Cruz - SP.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.

Brasília, 9 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina, estado do Paraná, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, por intermédio do Despacho de Homologação de 12 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011 e com a Portaria nº 6.210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



Art. 7º Os Poderes Executivos municipais deverão certificar-se, no sítio do Ministério das Comunicações, de que as suas respectivas propostas foram efetivamente enviadas até o prazo final para submissão previsto no Anexo desta Portaria, observando a não existência de pendências para o seu regular processamento.

§ 1º Durante o período estabelecido na etapa 3 do Anexo desta Portaria, os municípios poderão retificar suas propostas, garantindo que, antes do prazo final, elas sejam formalmente enviadas por meio de opção específica do formulário eletrônico, condição necessária para a avaliação da proposta.

§ 2º Ao finalizar o preenchimento da proposta e antes de seu encaminhamento, o Chefe do Executivo Municipal deverá manifestar sua concordância com os termos do Projeto Minha Cidade Inteligente, presentes nesta Portaria e aqueles enunciados no Edital de Seleção, bem como os termos do Acordo de Cooperação e do Termo de Doação com Encargos, todos disponíveis no sítio para encaminhamento de propostas.

Art. 8º A aquisição dos bens e serviços necessários à implantação e manutenção do Projeto Minha Cidade Inteligente será realizada pelo Ministério das Comunicações, observados os procedimentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas aplicáveis à espécie, podendo ser realizada de forma regionalizada ou por etapas, de acordo com a conveniência administrativa.

Parágrafo único. O detalhamento técnico da licitação dos bens e serviços para implantação das Cidades Inteligentes que são objeto desta Portaria será definido por ato próprio do Ministério das Comunicações.

Art. 9º Encerrado o processo seletivo, a adesão dos municípios ao Projeto Minha Cidade Inteligente será formalizada mediante a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. O Acordo de Cooperação disporá, dentre outros pontos, sobre as responsabilidades das partes, incluindo os compromissos e as contrapartidas dos municípios beneficiários, bem como sobre as condições de acompanhamento, controle e fiscalização das ações previstas.

Art. 10º Após a instalação da infraestrutura, o Ministério das Comunicações e o município beneficiário celebrarão Termo de Doação com Encargos, por meio do qual será pactuada a transferência da propriedade da rede e da infraestrutura instalada para o município.

Parágrafo único. Conforme estipulado no Termo de Doação referido no caput, o Ministério das Comunicações disponibilizará ao município donatário o serviço de operação assistida da rede por seis meses.

Art. 11º O atendimento às propostas selecionadas será efetuado de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. A seleção dos municípios não obriga o Ministério das Comunicações a formalizar imediatamente o Acordo de Cooperação relativo às propostas aprovadas, caracterizando apenas expectativa de direito para o selecionado.

Art. 12º Compete ao Departamento de Inclusão Digital expedir instruções complementares ao disposto nesta Portaria, assim como dirimir as situações omissas ou controversas.

Art. 13º De acordo com o calendário constante no Anexo desta Portaria os seguintes documentos serão disponibilizados no sítio do Ministério das Comunicações:

- I - Edital de Chamada Pública para seleção de propostas dos municípios;
  - II - Minuta de Acordo de Cooperação Técnica; e
  - III - Minuta de Termo de Doação com Encargos.
- Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA

ANEXO

| ETAPAS/ATIVIDADES                                                                                                                              | PRAZOS                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1. Publicação do Edital de Chamada Pública para seleção de municípios e dos documentos constantes no Artigo 13 desta Portaria.                 | 12 de maio de 2016     |
| 2. Manifestação de interesse de prefeituras em participar do projeto                                                                           | De 16/05 a 27/05/2016  |
| 3. Disponibilização de formulário eletrônico para apresentação final de propostas no sítio do Ministério das Comunicações (www.mc.gov.br)      | Até 31 de maio de 2016 |
| 4. Inscrição de propostas (recebimento de propostas) por meio do formulário eletrônico e entrega de documentos requeridos no Edital de Seleção | De 01/06 a 30/06/2016  |
| 5. Análise das propostas pelo Ministério das Comunicações conforme descrito no Edital de Seleção                                               | 01/07 a 15/07/2016     |
| 6. Deliberação e divulgação das propostas selecionadas                                                                                         | 01/08/2016             |

PORTARIA Nº 2.115, DE 11 DE MAIO DE 2016

Estabelece diretrizes para a Agência Nacional de Telecomunicações relativas à comercialização de planos de banda larga fixa.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal e o art. 27, V, "a", da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), atribui ao Poder Público o dever de garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), estabeleceu que o acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, postula, como princípio da Política Nacional de Relações de Consumo, a busca pela harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e a compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

CONSIDERANDO, conforme estabelece a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que a política nacional de telecomunicações é matéria de competência do Ministério das Comunicações, e que cabe à Anatel, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de telecomunicações;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.773, de 10 de junho de 2003, determina que a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel - deverá desenvolver instrumentos, projetos e ações que possibilitem a oferta de planos de serviços de telecomunicações, observando as diretrizes e metas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

CONSIDERANDO que as empresas prestadoras do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM - anunciaram sua intenção de comercializar pacotes de serviço com o estabelecimento de franquia de dados, prática essa que altera a forma como o consumidor brasileiro se habituou a utilizar a banda larga fixa;

CONSIDERANDO que em 14 de abril de 2016 este Ministério solicitou à Anatel - que esta adotasse medidas com vistas a evitar práticas abusivas e mitigar os potenciais efeitos nocivos de tal conduta sobre os consumidores brasileiros, assegurando que não houvesse alteração arbitrária dos contratos vigentes e que fossem plenamente respeitados os direitos dos usuários de banda larga fixa no País, assim como a legislação setorial;

CONSIDERANDO que a Anatel recentemente expediu medidas cautelares com o objetivo de impedir as prestadoras de SCM de adotar práticas de redução de velocidade, suspensão de serviço ou de cobrança de tráfego excedente após o esgotamento da franquia, ainda que tais ações encontrem previsão em contrato de adesão ou em plano de serviço, por prazo indeterminado, até ulterior decisão do Conselho Diretor da Agência; resolve:

Art. 1º A Anatel, no exercício de suas competências relativas à regulação e fiscalização dos serviços de banda larga, deve buscar a adoção das seguintes medidas:

I - estabelecer mecanismos para promover, dentre as ofertas de planos de serviço de SCM, a existência de pelo menos um plano, por empresa, com franquia de dados ilimitada; e

II - atuar de modo a permitir a realização de escolhas informadas pelo consumidor de serviços de telecomunicações, zelando para que as ofertas de serviços sejam transparentes, não enganosas, comparáveis, mensuráveis e adequadas ao perfil de consumo do cliente.

Art. 2º A Anatel, com o objetivo de favorecer a transparência e ampliar os debates sobre a comercialização de planos de serviço de banda larga com limitação de franquia, deve dar prosseguimento ao processo de discussão acerca dos aspectos jurídicos, técnicos e econômicos associados ao tema, com ampla participação social, dando conhecimento a este Ministério acerca das conclusões alcançadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.123, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.067009/2011-28, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Três Lagoas/MS.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.125, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005244/2012-97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Campo Mourão/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.210, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.056113/2011-97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Londrina/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

DESPACHOS DO MINISTRO

Nº 1.872 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 508/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo nº 53000.046323/2012-58, de sorte a conceder provimento ao recurso interposto pela Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis, participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos, no município de Nova Venécia, estado do Espírito Santo, por meio do canal 292E, tendo em vista a presença de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

Nº 1.873 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 506/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo nº 53000.046323/2012-58, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Glória de Comunicação Social), participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos, no município de Nova Venécia, estado do Espírito Santo, por meio do canal 292E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

Nº 1.874 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 510/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046323/2012-58, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Nova Venécia/ES, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto nº 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

| PROponente                                   | TIPO | PROCESSO             | RECURSO                                                                            | PROPOSTA    | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|----------------------------------------------|------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|
| FUNDAÇÃO CULTURAL FRANCISCO E CLARA DE ASSIS | II   | 53000.043010/2012-48 | Apresentado. Deferido. Presença de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão   | HABILITADA  | VENCEDORA                |
| FUNDAÇÃO GLÓRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL        | II   | 53000.043991/2012-23 | Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão | INABILITADA | INDEFERIMENTO            |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19336/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.056113/2011-97.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8097023** e o código CRC **03E2C6D0**.

## INFORME PROCESSUAL

| DADOS DO INFORME             |                                                              |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Nº Processo:</b>          | 53000.056113/2011-97                                         |
| <b>Interessado:</b>          | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ |
| <b>Setor:</b>                | CGEC                                                         |
| <b>CNPJ:</b>                 | 10.652.179/0001-15                                           |
| <b>Serviço:</b>              | FME                                                          |
| <b>FISTEL:</b>               | 50413869431                                                  |
| <b>UF:</b>                   | PARANÁ                                                       |
| <b>Localidade:</b>           | Londrina                                                     |
| <b>Tipo:</b>                 | Permissão Frequência Modulada Educativa                      |
| <b>Número do Tipo:</b>       | 424                                                          |
| <b>Documentos Restritos:</b> | -                                                            |

| TABELA DE TIPOS DE TVR |                                               |
|------------------------|-----------------------------------------------|
| Número do Tipo         | Tipo                                          |
| 417                    | Autorização - Rádio Comunitária               |
| 418                    | Concessão - Rádio Ondas Curtas                |
| 419                    | Concessão - Rádio Ondas Médias                |
| 420                    | Concessão Rádio Ondas Médias Educativa        |
| 421                    | Concessão Rádio Ondas Tropicais               |
| 422                    | Concessão Radiodifusão Sons e Imagens         |
| 423                    | Concessão TV Educativa                        |
| 627                    | Perempção de Rádio/TV                         |
| 424                    | Permissão Frequência Modulada Educativa       |
| 425                    | Permissão Rádio Frequência Modulada           |
| 426                    | Permissão Rádio Ondas Médias Local            |
| 427                    | Renovação Rádio Comunitária                   |
| 428                    | Renovação Rádio Frequência Modulada           |
| 429                    | Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa |

|     |                                               |
|-----|-----------------------------------------------|
| 430 | Renovação Rádio Ondas Curtas                  |
| 431 | Renovação Rádio Ondas Médias                  |
| 433 | Renovação Rádio Ondas Médias Educativa        |
| 432 | Renovação Rádio Ondas Médias Local            |
| 434 | Renovação Rádio Ondas Tropicais               |
| 436 | Renovação TV Educativa                        |
| 435 | Renovação TV Sons e Imagens                   |
| 628 | Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV |
| 629 | Transferência de Controle Societário          |



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico-Administrativo**, em 08/07/2019, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4388086** e o código CRC **E0950780**.

**Referência:** Processo nº 53000.056113/2011-97

SEI nº 4388086



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVA  
INTERESSADO(A): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ  
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.056113/2011  
LOCALIDADE: LONDRINA/ PR  
AVISO DE HABILITAÇÃO:

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 16/11/2011, eu, **Maria Salete Borges de Almeida Leonardo, Matrícula nº 1365501**, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 15 folhas, incluindo esta.

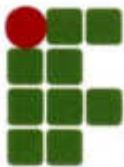
Brasília, 16 de novembro de 2011.

  
**Maria Salete Borges de Almeida Leonardo**  
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Brasília, 16 de novembro de 2011.

  
**Vanea Rabelo**  
Coordenador (a) Geral de Regime Legal de Outorgas



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

14

**REQUERIMENTO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA PARA A EXECUÇÃO  
DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINALIDADE  
EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

53000 056113/2011-97

SEAPA/SCE

07/11/2011-07:25

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, com reitoria sediada na Rua João Negrão, 1285, bairro Rebouças, na cidade de Curitiba-PR, CEP 80230-150, vem, por seu representante legal, solicitar a Vossa Excelência outorga para executar o serviço de radiodifusão sonora com finalidade exclusivamente educativa na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no Câmpus Londrina do IFPR, situado à Rua João XXIII, número 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, CEP 86.060-370.

O referido serviço utilizará o canal 294E, frequência 106.7 FM, conforme previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do serviço assinalado.

Segue anexa a documentação exigida no Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, de acordo com a regulamentação em vigor.

Nesses termos, peço deferimento.

Curitiba, 03 de novembro de 2011.

Prof. Irineu Mário Colombo  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Reitor  
Matrícula SIAPE 393241

Irineu Mário Colombo  
Reitor  
CPF n.º 492.868.119-34 / PR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1700

## DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, CNPJ 10.652.179/0001-15, com reitoria sediada na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-150, por meio de seu representante legal infra-assinado, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos na cidade de Londrina, Estado do Paraná, declara junto ao Ministério das Comunicações que se compromete a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999.

Curitiba, 03 de novembro de 2011

Prof. Irineu Mario Colombo  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Reitor  
Matrícula SIAPE 393241



Irineu Mário Colombo  
Reitor

## DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, CNPJ 10.652.179/0001-15, por meio de seu representante legal infra-assinado, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, declara junto ao Ministério das Comunicações que (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão e que (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplado com a outorga.

Curitiba, 03 de novembro de 2011

Prof. Irineu Mario Colombo  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Reitor  
Matrícula SIAPE 393241



Irineu Mário Colombo  
Reitor



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, CNPJ 10.652.179/0001-15, com reitoria sediada na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-150, por meio de seu representante legal infra-assinado, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos na cidade de Londrina, Estado do Paraná, declara junto ao Ministério das Comunicações que possui recursos financeiros para o empreendimento.

Curitiba, 03 de novembro de 2011

Prof. Irineu Mario Colombo  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Reitor  
Matrícula SIAPE 393241

Irineu Mário Colombo  
Reitor

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP.80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1700

**Proposta de Grade de Programação com vistas à obtenção de outorga de canal  
FM com finalidade exclusivamente educativa**

**Aviso de Habilitação 009/2011 - Londrina (PR) - Canal 294E / 106.7 FM**

**SEGUNDA A SEXTA**

| <b>Programação</b>                         | <b>Horário</b> | <b>Breve Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Madrugada Nacional - EBC                   | 00:05          | <i>Programação musical, com preferência para composições nacionais e regionais, sugerida pelos ouvintes.</i>                                                                                                                                                                                                                   |
| No Tabuleiro do Brasil - EBC               | 03:00          | <i>Produzido pela EBC</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Brasil Rural / EBC – Nosso Alimento - IFPR | 06:00          | <i>Informações sobre agricultura, com ênfase na agricultura familiar. Programação sertaneja com referência à vida no Campo. Produção com colaboração dos cursos do eixo tecnológico Recursos Naturais (Agroecologia, Pesca, Aqüicultura) e Produção Alimentícia. Programa também utilizará material do Brasil Rural (EBC).</i> |
| Repórter Brasil - Noticiário EBC           | 07:00          | <i>Programa noticioso com informações nacionais. Produção EBC</i>                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Jornal da Cidade                           | 07:45          | <i>Programa noticioso com Informações locais</i>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Profissões e Histórias de Vidas            | 08:00          | <i>Narração de fatos autobiográficos refletindo as ações profissionais em virtude de datas comemorativas das profissões</i>                                                                                                                                                                                                    |
| Dicas de Saúde                             | 08:02          | <i>Produzido em parceria com os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. Traz orientações importantes sobre Saúde</i>                                                                                                                                                                                           |
| Rádio Literário                            | 08:05          | <i>Contos, crônicas, novelas e outros formatos literários, produzidos pelo Núcleo de Radiodramaturgia EBC e/ou localmente</i>                                                                                                                                                                                                  |
| Voz do IFPR                                | 08:20          | <i>Informações sobre o IFPR; música; informação sobre atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão; divulgação dos cursos, campanhas, etc.</i>                                                                                                                                                                                    |
| Coluna Caiu na Rede                        | 08:57          | <i>Informações, dicas e curiosidades sobre o universo da informática e da internet.</i>                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                  |       |                                                                                                                                      |
|----------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  |       | <i>Produção realizada em parceria com os cursos do eixo tecnológico Informação e Comunicação.</i>                                    |
| Boletim de notícias              | 09:00 | <i>Boletim com as principais notícias da hora</i>                                                                                    |
| Observatório do Trabalho         | 09:03 | <i>Informações sobre o Mundo do Trabalho; entrevistas; dicas; orientações; reportagens, documentários sobre esta temática, etc.</i>  |
| Dia a Dia Educação               | 09:30 | <i>Programa com a temática da Educação, produzido de forma multidisciplinar com a comunidade acadêmica do IFPR</i>                   |
| Seu Direito                      | 09:57 | <i>Boletim diário sobre direitos sociais. Produzido com a participação do curso superior em Direito do IFPR.</i>                     |
| Boletim de notícias              | 10:00 | <i>Boletim com as principais notícias da hora</i>                                                                                    |
| Música em Foco                   | 10:05 | <i>Musical variado; informações sobre as composições e seus autores ou compositores</i>                                              |
| Boletim de Notícias              | 11:00 | <i>Boletim com as principais notícias da hora</i>                                                                                    |
| Música em Foco                   | 11:03 | <i>Musical variado; informações sobre as composições e seus autores ou compositores</i>                                              |
| Profissões e Histórias de Vidas  | 11:57 | <i>Narração de fatos autobiográficos refletindo as ações profissionais em virtude de datas comemorativas das profissões</i>          |
| Repórter Nacional                | 12:00 | <i>Programa Noticioso de abrangência nacional.<br/>Produção: EBC</i>                                                                 |
| Jornal da Cidade                 | 12:20 | <i>Programa Noticioso de abrangência local</i>                                                                                       |
| Observatório da Imprensa EBC     | 12:30 | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                                 |
| Em Conta - EBC                   | 12:35 | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                                 |
| Rede Federal de Rádio (RF Rádio) | 13:00 | <i>Programa Nacional da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica</i>                                                      |
| Boletim de Notícias              | 16:00 | <i>Notícias da última hora</i>                                                                                                       |
| Voz do IFPR                      | 16:03 | <i>Reprise</i>                                                                                                                       |
| Música em Foco                   | 16:43 | <i>Musical variado; informações sobre as composições e seus autores ou compositores</i>                                              |
| Dicas de Saúde                   | 16:57 | <i>Produzido em parceria com os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. Traz orientações importantes sobre Saúde</i> |
| Boletim de Notícias              | 17:00 | <i>Notícias mais importantes da última hora</i>                                                                                      |
| Coluna Caiu na Rede              | 17:03 | <i>Informações, dicas e curiosidades sobre o</i>                                                                                     |



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

|                                  |       |                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  |       | <i>universo da informática e da internet.<br/>Produção realizada em parceria com os cursos<br/>do eixo tecnológico Informação e<br/>Comunicação.</i>              |
| Música em Foco / Agenda Cultural | 17:06 | <i>Musical variado; informações sobre as<br/>composições e seus autores ou compositores.<br/>Agenda Cultural.</i>                                                 |
| Momento literário                | 17:57 | <i>Coluna de contos, poemas, ou outros gêneros<br/>literários. Produção: Núcleo de Dramaturgia<br/>EBC, produção local e demais produtores<br/>independentes.</i> |
| Boletim de Notícias              | 18:00 | <i>Notícias da última hora</i>                                                                                                                                    |
| Música em Foco / Agenda Cultural | 18:03 | <i>Musical variado; informações sobre as<br/>composições e seus autores ou compositores.<br/>Agenda Cultural.</i>                                                 |
| Comunidade FM                    | 18:30 | <i>Jornalismo Cidadão, com a participação de<br/>lideranças comunitárias</i>                                                                                      |
| Seu Direito                      | 18:55 | <i>Boletim diário sobre direitos sociais. Produzido<br/>com a participação do curso superior em<br/>Direito do IFPR.</i>                                          |
| Profissões e Histórias de Vidas  | 18:57 | <i>Narração de fatos autobiográficos refletindo as<br/>ações profissionais em virtude de datas<br/>comemorativas das profissões</i>                               |
| A Voz do Brasil                  | 19:00 | <i>A Voz do Brasil - EBC Serviços / Poder<br/>Judiciário / Poder Legislativo</i>                                                                                  |
| No Mundo da Bola - EBC           | 20:00 | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                                                              |
| Eu de cá, Você de lá - EBC       | 20:30 | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                                                              |
| No Mundo da Bola - EBC           | 23:00 | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                                                              |

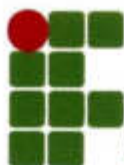
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1700

## SÁBADO

| <b>Programação</b>           | <b>Horário</b> | <b>Breve Descrição</b>                                                                                                                                                                                |
|------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Madrugada Nacional - EBC     | 00:00          | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                                                                                                  |
| No Tabuleiro do Brasil - EBC | 03:00          | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                                                                                                  |
| Tanto Mar - EBC              | 06:00          | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                                                                                                  |
| Trilha Animal - EBC          | 07:00          | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                                                                                                  |
| Brasil Rural - EBC           | 07:30          | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                                                                                                  |
| Revista Brasil - EBC         | 08:00          | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                                                                                                  |
| Saúde                        | 09:00          | <i>Produzido em parceria com os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança do IFPR. Traz orientações importantes sobre Saúde.</i>                                                         |
| Caiu na Rede                 | 10:00          | <i>Informações, dicas e curiosidades sobre o universo da informática e da internet. Produção realizada em parceria com os cursos do eixo tecnológico Informação e Comunicação.</i>                    |
| Boletim de notícias          | 10:55          | <i>Boletim com as principais notícias da manhã</i>                                                                                                                                                    |
| Música em Foco               | 11:00          | <i>O melhor da música popular brasileira, com participação dos ouvintes e informações sobre as composições. Ênfase para interpretes e compositores locais.</i>                                        |
| Jornal do Meio Dia           | 12:00          | <i>As principais notícias do fim de semana</i>                                                                                                                                                        |
| Música em Foco               | 12:30          | <i>O melhor da música popular brasileira, com participação dos ouvintes e informações sobre as composições. Ênfase para interpretes e compositores locais.</i>                                        |
| Eureka                       | 14:30          | <i>Aborda conteúdos do Ensino Médio e traz dicas para o Enem. Participação de diversos professores da rede pública de Ensino do IFPR. Produção: EAD, em parceria com desenvolvedores da proposta.</i> |
| Sons do Paraná               | 17:30          | <i>Composições de artistas e bandas locais; entrevistas; programas especiais, produzidos de acordo com cronograma próprio, participação de ouvintes.</i>                                              |
| Boletim de notícias          | 18:55          | <i>Boletim com as principais notícias da tarde</i>                                                                                                                                                    |
| Hora da Literatura           | 19:00          | <i>Programa de contos, poemas, ou outros gêneros literários. Produção: Núcleo de</i>                                                                                                                  |

5



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

|                       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       |       | <i>Dramaturgia EBC, produção local e demais produtores independentes.</i>                                                                                                                                                                                                         |
| Destaque EAD          | 20:00 | <i>Melhores momentos e/ou trechos de aulas ministrados nos diversos cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância do IFPR (EAD/IFPR).</i>                                                                                                                                  |
| Arte Flamenca         | 21:00 | <i>Programa produzido pela equipe do Câmpus Umuarama do IFPR, em parceria com a Rádio Universitária Paranaense (107,7FM) e Unipar (Universidade Paranaense). São tocadas músicas flamencas e latinas, com alguns comentários sobre os artistas, ritmos, letras e curiosidades</i> |
| Nossa América - EBC   | 22:00 | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ecos de Uma Era - EBC | 23:00 | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                                                                                                                                                                              |

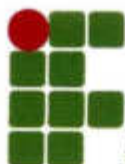
### DOMINGO

| Programação                  | Horário | Breve Descrição                                                                                                                                                                            |
|------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alô Brasil - EBC             | 00:00   | Alô Brasil - EBC                                                                                                                                                                           |
| No Tabuleiro do Brasil - EBC | 03:00   | No Tabuleiro do Brasil - EBC                                                                                                                                                               |
| Brasil Rural - EBC           | 06:00   | Brasil Rural - EBC                                                                                                                                                                         |
| Rádio Ciência                | 07:00   | <i>Informações sobre pesquisas e inovações científicas desenvolvidas em âmbito nacional e estadual</i>                                                                                     |
| Música do Brasil             | 08:00   | <i>O melhor da música popular brasileira, com participação dos ouvintes e informações sobre as composições. Ênfase para interpretes e compositores locais.</i>                             |
| Debate                       | 10:00   | <i>Programa de entrevistas com personalidades de reconhecimento local ou regional</i>                                                                                                      |
| Educomunicação em Ação       | 11:00   | <i>Programa voltado à formação de professores, visando ampliar ecossistemas comunicativos nas escolas e o uso das mídias na Educação: Bate-papos, entrevistas e trocas de experiências</i> |
| Ligue os pontos              | 11:30   | <i>Programa infanto-juvenil que parte de pequenas poesias e textos literários para falar de temáticas referentes à infância.</i>                                                           |

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1700

5



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

|                           |       |                                                                                                                              |
|---------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Boletim de Notícias       | 12:00 | <i>Principais notícias da manhã de domingo</i>                                                                               |
| Seu Direito               | 12:05 | <i>Programa educativo sobre direitos sociais.<br/>Produzido com a participação do curso<br/>superior em Direito do IFPR.</i> |
| Domingo Nacional - EBC    | 13:00 | Domingo Nacional - EBC                                                                                                       |
| Coisas do Brasil - EBC    | 14:00 | Coisas do Brasil - EBC                                                                                                       |
| Musishow - EBC            | 15:00 | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                         |
| Bate Papo Nacional - EBC  | 19:00 | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                         |
| Viajando pelo Mundo - EBC | 21:00 | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                         |
| Memória Musical - EBC     | 22:00 | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                         |
| Estúdio F - EBC           | 23:00 | <i>Produção: EBC</i>                                                                                                         |

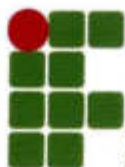
Curitiba, 03 de novembro de 2011

Prof. Irineu Mário Colombo  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Reitor  
Matrícula SLAPE 393241

Irineu Mário Colombo  
Reitor – IFPR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1700



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, CNPJ 10.652.179/0001-15, com reitoria sediada na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-150, por meio de seu representante legal infra-assinado, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos na cidade de Londrina, Estado do Paraná, declara junto ao Ministério das Comunicações que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC) caso seja contemplado com a outorga.

Curitiba, 03 de novembro de 2011

Prof. Irineu Mario Colombo  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Reitor  
Matrícula SIAPE 393241

Irineu Mário Colombo  
Reitor

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1700

## DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, CNPJ 10.652.179/0001-15, com reitoria sediada na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-150, por meio de seu representante legal infra-assinado, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos na cidade de Londrina, Estado do Paraná, declara junto ao Ministério das Comunicações que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga.

Curitiba, 03 de novembro de 2011

Prof. Irineu Mário Colombo  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Reitor  
Matrícula SIAPE 393241



Irineu Mário Colombo  
Reitor

## DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, CNPJ 10.652.179/0001-15, com reitoria sediada na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-150, por meio de seu representante legal infra-assinado, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, **declara junto ao Ministério das Comunicações que possui, nesta data, 22.228 alunos matriculados**, sendo 7.328 no Ensino Presencial e 14.846 no Ensino à Distância. No Câmpus Londrina, são 430 alunos matriculados (412 no Ensino Presencial e 18 no Ensino à Distância).

Curitiba, 03 de novembro de 2011

Prof. Irineu Mário Colombo  
REITOR  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Matrícula SIAPE 393241



Irineu Mário Colombo  
Reitor



**CNPJ:** **10.652.179/0001-15**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 10:44:45 do dia 20/01/2012 (hora e data de Brasília).**

**Retornar a Consulta.**

Imprimir

Voltar

**ANATEL**Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral

### Critérios da Pesquisa

CNPJ: 10652179000115

### Resultado

**NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                      |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.652.179/0001-15</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>30/12/2008</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA</b>                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANA</b>                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b>                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>85.20-1-00 - Ensino médio</b><br><b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b><br><b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>110-4 - AUTARQUIA FEDERAL</b>                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R JOAO NEGRAO</b>                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br><b>1285</b>                                   | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>80.230-150</b>                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>REBOUCAS</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>                    | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/12/2008</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                            |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/1/2012** às **09:29:46** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Voltar](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 367/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Outorga de Serviço de FM com fins exclusivamente educativos**

Referência: 53000.056113/2011, apenso ao 53000.049153/2011

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, abaixo qualificado, encaminhou proposta para a obtenção de outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, de acordo com os dados a seguir descritos.

2. Dados Preliminares:

Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

Serviço objeto da outorga: FME

Município: Londrina - PR

Canal: 294E (Classe B2)

Aviso de Habilitação nº: 09

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 23/09/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 22/11/2011

Data de protocolo desta proposta: 07/11/2011

Requerimento tempestivo? ☒ sim ☐ não

### ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, procedemos à conferência e análise da documentação apresentada, abaixo relacionada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre a matéria:

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO                                                                                                                                                 | JUNTADA  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| a) Requerimento de encaminhamento da proposta, assinado pelo representante legal;                                                                                                           | OK<br>02 |
| b) Declaração de que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, no caso de pessoa jurídica da Administração Pública Federal Indireta | OK<br>12 |

kac/CORAT/CGLO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| c) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999; | OK<br>03    |
| d) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;                     | OK<br>04    |
| e) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento;                                                                                                                                                                                                                                     | OK<br>05    |
| f) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga; (+ de 20hs)                                                                                                                                                                                                                           | OK<br>06/11 |
| g) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga;                                                                                                         | OK<br>13    |
| h) Quando instituição de ensino, declaração firmada pelo representante legal da interessada informando o número de alunos matriculados. <b>(22.228 alunos matriculados)</b>                                                                                                                                                                                                 | OK<br>14    |

OBS: Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada, excetuados os casos acima assinalados em contrário.

4. Assim se compõe o quadro de dirigentes do candidato à outorga:

| NOME                 | CARGO                                 |
|----------------------|---------------------------------------|
| IRINEU MÁRIO COLOMBO | REITOR* (Sem comprovação apresentada) |
|                      |                                       |
|                      |                                       |

5. Após a análise da documentação apresentada, verificou-se que foram apresentados todos os documentos relacionados no Aviso de Habilitação, na forma devida e tempestivamente.

## CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos:

- pela **habilitação** da presente proposta de outorga;
- pela anotação dessa informação na Nota Técnica final relativa à presente seleção pública, a constar do processo principal referente à outorga em tela;
- pela expedição de ofício ao concorrente, comunicando o resultado final relatado pelos autos acima citados e estabelecendo prazo para a apresentação de recurso, se for o caso, em obediência ao que estabelece o art. 10 da Portaria 420, de 14/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2011;
- após analisados os recursos que vierem a ser apresentados, sejam os processos de todos os concorrentes, bem como o principal, contendo os resultados dessas análises e as informações relacionadas a todos esses concorrentes, juntamente

com a respectiva minuta do ato da outorga, se for o caso, encaminhados ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão, ouvida previamente a Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Brasília, 18 de janeiro de 2012.

  
**KELEN AZEVEDO CORNELIO**  
Analista Responsável

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.

  
**ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS**  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.

  
**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Brasília, 2 de fevereiro de 2012.

  
**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ofício nº 311 /2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 07 de Fevereiro de 2012

Senhor(a)

Representante Legal do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARANÁ  
Rua João Negro nº 1.285 – Rebouças (80230-150)  
Curitiba/PR

**Assunto: Outorga do Serviço de FM com fins exclusivamente educativos – Resultado da análise das propostas dos concorrentes**

Referência: 53000.056113/2011, apenso ao 53000.049153/2011

Prezado(a) Senhor(a),

1. Pelo processo em referência, essa entidade apresentou proposta de habilitação à obtenção de outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, de acordo com os seguintes dados:

Serviço objeto da outorga: FME

Município: Londrina - PR

Canal: 294E (Classe B2)

Aviso de Habilitação nº: 09

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 23/09/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 22/11/2011

2. Após a análise do presente processo e dos autos de cada um dos concorrentes no presente procedimento seletivo, chegamos ao resultado descrito no quadro a seguir:

| NOME DO(A)<br>CONCORRENTE                                                              | TIPO | PROCESSO<br>Nº    | RESULTADO<br>DA ANÁLISE | PONTOS<br>OBTIDOS | CLASSIFICAÇÃO OU<br>INDEFERIMENTO | NÚMERO DE<br>ALUNOS DA<br>INSTITUIÇÃO DE<br>ENSINO |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|
| INSTITUTO FEDERAL<br>DE EDUCAÇÃO<br>CIÊNCIA E<br>TECNOLOGIA DO<br>PARANÁ               | I    | 53000.056113.2011 | Habilitada              | 00                | 1ª                                | 22.228                                             |
| FUNDAÇÃO<br>CULTURAL ALZIRA<br>DA SILVA CORRÊA                                         | II   | 53000.058965.2011 | Inabilitada             | 05                | Indeferimento                     | 00                                                 |
| FUNDAÇÃO<br>NACIONAL DOS<br>APOSENTADOS,<br>PENSIONISTAS E<br>IDOSOS FORÇA<br>SINDICAL | II   | 53000.059140.2011 | Inabilitada             | 03                | Indeferimento                     | 00                                                 |

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.  
CAS/53000.056113/2011/COCAN/CGLO

3. Verifica-se que, de acordo com o quadro acima detalhado, com base nas análises realizadas nos processos de todos os concorrentes, a proposta dessa entidade resulta em classificação em 1º lugar, tendo em vista a instrução completa dos autos e o constante do quadro acima descrito.

4. Diante do exposto, comunicamos a classificação em 1º lugar da proposta dessa entidade no presente procedimento seletivo, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do respectivo AR postal, para que, em havendo interesse, venha a ser apresentado recurso a este Ministério em face do citado resultado, **do qual conste, obrigatoriamente, referência ao número do processo e ao aviso de habilitação acima mencionados**, sendo que, na falta de tal manifestação, serão tomadas as providências cabíveis rumo à conclusão de tal procedimento.

5. Lembramos, por oportuno, que ao recurso a ser eventualmente encaminhado aos autos caberá apenas a discussão de vícios jurídicos ou formais porventura existentes no processo, mas não mais a juntada de documentos faltantes para a sua instrução, cuja fase já foi concluída, de acordo com o prazo estabelecido no respectivo aviso de habilitação.

Atenciosamente,

  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 367/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Outorga de Serviço de FM com fins exclusivamente educativos**

Referência: 53000.056113/2011, apenso ao 53000.049153/2011

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Pelo presente processo o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, abaixo qualificado, encaminhou proposta para a obtenção de outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, de acordo com os dados a seguir descritos.

2. Dados Preliminares:

Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

Serviço objeto da outorga: FME

Município: Londrina - PR

Canal: 294E (Classe B2)

Aviso de Habilitação nº: 09

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 23/09/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 22/11/2011

Data de protocolo desta proposta: 07/11/2011

Requerimento tempestivo? ☒ sim ☐ não

**ANÁLISE**

3. Visando o prosseguimento dos autos, procedemos à conferência e análise da documentação apresentada, abaixo relacionada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre a matéria:

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO                                                                                                                                                 | JUNTADA  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| a) Requerimento de encaminhamento da proposta, assinado pelo representante legal;                                                                                                           | OK<br>02 |
| b) Declaração de que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, no caso de pessoa jurídica da Administração Pública Federal Indireta | OK<br>12 |

kac/CORAT/CGLO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| c) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999; | OK<br>03    |
| d) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;                     | OK<br>04    |
| e) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento;                                                                                                                                                                                                                                     | OK<br>05    |
| f) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga; (+ de 20hs)                                                                                                                                                                                                                           | OK<br>06/11 |
| g) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga;                                                                                                         | OK<br>13    |
| h) Quando instituição de ensino, declaração firmada pelo representante legal da interessada informando o número de alunos matriculados. (22.228 alunos matriculados)                                                                                                                                                                                                        | OK<br>14    |

OBS: Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada, excetuados os casos acima assinalados em contrário.

4. Assim se compõe o quadro de dirigentes do candidato à outorga:

| NOME                 | CARGO                                 |
|----------------------|---------------------------------------|
| IRINEU MÁRIO COLOMBO | REITOR* (Sem comprovação apresentada) |
|                      |                                       |
|                      |                                       |

5. Após a análise da documentação apresentada, verificou-se que foram apresentados todos os documentos relacionados no Aviso de Habilitação, na forma devida e tempestivamente.

## CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos:

- pela **habilitação** da presente proposta de outorga;
- pela anotação dessa informação na Nota Técnica final relativa à presente seleção pública, a constar do processo principal referente à outorga em tela;
- pela expedição de ofício ao concorrente, comunicando o resultado final relatado pelos autos acima citados e estabelecendo prazo para a apresentação de recurso, se for o caso, em obediência ao que estabelece o art. 10 da Portaria 420, de 14/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2011;
- após analisados os recursos que vierem a ser apresentados, sejam os processos de todos os concorrentes, bem como o principal, contendo os resultados dessas análises e as informações relacionadas a todos esses concorrentes, juntamente

com a respectiva minuta do ato da outorga, se for o caso, encaminhados ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão, ouvida previamente a Consultoria Jurídica.



À consideração superior.

Brasília, 18 de janeiro de 2012.

  
**KELEN AZEVEDO CORNELIO**  
Analista Responsável

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.

  
**ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS**  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.

  
**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora-Geral do Regime Legal de Outorgas

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Brasília, 2 de fevereiro de 2012.

  
**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE                                                                                                                                                                                        |                                                           |                                                                 |
| OF: 311/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC<br>Ao representante legal da<br>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E<br>TECNOLOGIA DO PARANÁ<br>Rua João Negro nº 1285 - Rebouças<br>Cep: 80230-150 Curitiba - PR<br>Processo: 53000.056113/2011, apenso 53000.049153/2011<br>Outorga - FME |                                                           |                                                                 |
| UF                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAIS / PAYS                                               |                                                                 |
| NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |                                                                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE                                                                                                                                                                                                                 |                                                           |                                                                 |
| <input type="checkbox"/> EMS                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                           |                                                                 |
| <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                                                                 |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR                                                                                                                                                                                                                              | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON                   | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
| <i>Danielle Silva</i>                                                                                                                                                                                                                                                         | 17/02/12                                                  | 17 FEV 2012                                                     |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |                                                                 |
| <i>Luiz de Brito</i>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |                                                                 |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR                                                                                                                                                                                                                  | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT       |                                                                 |
| 9153567-2                                                                                                                                                                                                                                                                     | Agência de Correios e Telégrafos<br>Matrícula 8.004.281-3 |                                                                 |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSÉ DE RETOUR DANS LE VERS                                                                                                                                                                                                             |                                                           |                                                                 |
| 75240263-0                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           |                                                                 |



| AVISO DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                 |  | <b>AR</b>                                       | (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| AVIS CN07                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                 |                                                |
| DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT                                                                                                                                                                                                     |  | TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON |                                                |
| UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT                                                                                                                                                                                                |  | : h : h : h                                     |                                                |
| AGÊNCIA MINICOM                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                 |                                                |
| PREENCHER COM LETRA DE FORMA                                                                                                                                                                                                         |  |                                                 |                                                |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO                                                                                                                                                                                                 |  |                                                 |                                                |
| ENDEREÇO PARA                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                 |                                                |
| CIDADE / LOCALITÉ                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                 |                                                |
| Serviço Público Federal<br>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES<br>Secretaria de Comunicação Eletrônica<br>Departamento de Outorga de Serviços<br>Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 319-O<br>Cep: 70044-900 Brasília - DF |  |                                                 |                                                |
| BRASIL                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                 |                                                |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ( ) Vista do Processo;  
(X) Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_; Integral  
( ) Certidão do Processo;

Processo nº \_\_\_\_\_

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEF \_\_\_\_\_ UF/Município: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: \_\_\_\_\_

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- ( ) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação\*;  
(X) II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões ncles proferidas ou a serem adotadas\*;  
( ) III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;  
( ) IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 21, de Maio, de 2011;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Ministério das Comunicações.

Comprovante de Pagamento Referente à cópia do processo.



Solicitante: Rita de Lássia

Processo nº: 53000.056113/2011

Quantidade de folha: \_\_\_\_\_  
Valor Total: 4,80

Situação: (☒) Pago  
(☐) Falta pagar

Entregue: (☐) em mão  
(☐) Via correio

Telefone para Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço para Correspondência : \_\_\_\_\_

Cole aqui o comprovante : \_\_\_\_\_

11/04/2013 BANCO DO BRASIL 10:05:41 11/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:05:41  
5010442 33210895 2456  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO  
CLIENTE: TFI TRANSF FINANC TESOUREIRO CLIENTE: TFI TRANSF FINANC TESOUREIRO  
DATA 11/04/2013 DATA 11/04/2013  
VALOR DINHEIRO 4,80 VALOR DINHEIRO 4,80  
VALOR TOTAL 4,80 VALOR TOTAL 4,80  
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.100.000.000 IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.100.000.000  
IDENTIFICADOR 2: 06.661.596/0001.000 IDENTIFICADOR 2: 06.661.596/0001.000  
NÚMERO DE AUTENTICAÇÃO 9.885.791.087.CAA.F42 AUTENTICAÇÃO 9.885.791.087.CAA.F42  
LÊ-NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, LÊ-NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e

Consignações da União - SDEDU

Nº 53000.056113/2011-97

## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 22 de agosto de 2014.



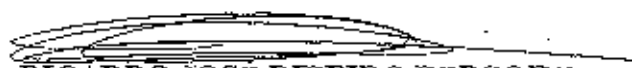
Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Babilonia de Melo, Técnico de Nível Superior**, em 22/08/2014, às 11:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0099448** e o código CRC **2DC2EF2D**.

## DESPACHO DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 344/2015/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.049153/2011-82, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 09, de 19/09/2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

  
**RICARDO JOSE RIBEIRO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações

### ANEXO

| PROponente                                                              | TIPO | PROCESSO             | RECURSO                                                                                | PROPOSTA        | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|-------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná           | I    | 53000.056113/2011-97 | Não apresentado                                                                        | Habilitada      | Vencedora                |
| Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa                                | II   | 53000.058965/2011-19 | Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão. | *Desconsiderada | Indeferimento            |
| Fundação Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos Força Sindical | II   | 53000.059140/2011-11 | Não apresentado                                                                        | *Desconsiderada | Indeferimento            |
| Instituto Filadélfia de Londrina-Paraná                                 | II   | 53000.060060/2011-17 | Não apresentado                                                                        | *Desconsiderada | Indeferimento            |

*Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada. \*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/201.*



ANEXO

| PROponente                | TIPO | PROCESSO             | RECURSO                  | PROPOSTA    | CLASSIFICAÇÃO/ RE-SULTADO |
|---------------------------|------|----------------------|--------------------------|-------------|---------------------------|
| FUNDAÇÃO BOM CONSELHO     | II   | 53000.043064/2012-11 | APRESENTADO-DE-FERIDO    | HABILITADA  | VENCEDORA                 |
| FUNDAÇÃO CHICO FLORENTINO | II   | 53000.043107/2012-51 | APRESENTADO- IN-DEFERIDO | INABILITADA | INDEFERIMENTO             |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 344/2015/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.049153/2011-82, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 09, de 19/09/2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

| PROponente                                                              | TIPO | PROCESSO             | RECURSO                                                                             | PROPOSTA        | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|-------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná           | I    | 53000.056113/2011-97 | Não apresentado                                                                     | Habilitada      | Vencedora                |
| Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa                                | II   | 53000.058965/2011-19 | Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão. | *Desconsiderada | Indeferimento            |
| Fundação Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos Força Sindical | II   | 53000.059140/2011-11 | Não apresentado                                                                     | *Desconsiderada | Indeferimento            |
| Instituto Filadélfia de Londrina-Paraná                                 | II   | 53000.060060/2011-17 | Não apresentado                                                                     | *Desconsiderada | Indeferimento            |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada. \*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 335/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056569/2011-57, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados/MS, por meio do canal 2+E, indicado no Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, e adjudicar o seu objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

| PROponente                                 | TIPO | PROCESSO             | PROPOSTA      | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|--------------------------------------------|------|----------------------|---------------|--------------------------|
| Universidade Federal da Grande Dourados    | I    | 53000.063406/2011-21 | Habilitada    | Vencedora                |
| Fundação Brasil Ecoar                      | II   | 53000.064532/2011-01 | Não analisada | Desconsiderada           |
| Fundação Cultural Gilberto Leite de Aquino | II   | 53000.003243/2012-16 | Não analisada | Desconsiderada           |
| Instituto Filadélfia de Londrina-Paraná    | II   | 53000.003434/2012-70 | Não analisada | Desconsiderada           |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 336/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056571/2011-26, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranaguá/PR, por meio do canal 10-E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, e adjudicar o seu objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ-UFPR, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

| PROponente                                                    | TIPO | PROCESSO             | PROPOSTA    | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|---------------------------------------------------------------|------|----------------------|-------------|--------------------------|
| Universidade Federal do Paraná - UFPR                         | I    | 53000.061812/2011-59 | Habilitada  | 1º Lugar                 |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná | I    | 53000.063097/2011-99 | Habilitada  | 2º Lugar                 |
| Fundação Exclusiva Educativa                                  | II   | 53000.066487/2011-11 | Inabilitada | Indeferimento            |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 339/2015/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056614/2011-73, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Catanduva/SP, por meio do canal 281E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, e adjudicar o seu objeto ao MUNICÍPIO DE CATANDUVA, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

| PROponente                                  | TIPO | PROCESSO             | RECURSO         | PROPOSTA        | CLASSIFICAÇÃO/ RE-SULTADO |
|---------------------------------------------|------|----------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|
| Município de Catanduva                      | I    | 53000.061475/2011-08 | Não apresentado | Habilitada      | Vencedor                  |
| Fundação Nordestina para o Bem Estar Social | II   | 53000.066692/2011-86 | Não apresentado | *Desconsiderada | Indeferimento             |
| Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil  | II   | 53000.066741/2011-81 | Não apresentado | *Desconsiderada | Indeferimento             |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada. \*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 341/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064672/2011-71, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Catalão/GO, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, e adjudicar o seu objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

| PROponente                                            | TIPO | PROCESSO             | RECURSO         | PROPOSTA      | CLASSIFICAÇÃO/ RE-SULTADO |
|-------------------------------------------------------|------|----------------------|-----------------|---------------|---------------------------|
| Universidade Federal de Goiás                         | I    | 53000.004357/2012-75 | Não apresentado | Habilitada    | 1º Lugar                  |
| Agência Goiana de Comunicação - AGECOM                | I    | 53000.004570/2012-87 | Não apresentado | Habilitada    | 2º Lugar                  |
| Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC GOIÁS | II   | 53000.006088/2012-81 | Não apresentado | Não analisada | Desconsiderada            |
| Fundação Cultural e Educativa Buriti Alegre           | II   | 53000.006156/2012-11 | Não apresentado | Não analisada | Desconsiderada            |
| Fundação Regional de Radiodifusão Educativa           | II   | 53000.006726/2012-64 | Não apresentado | Não analisada | Desconsiderada            |
| Fundação Cultural Gilberto Leite de Aquino            | II   | 53000.007290/2012-21 | Não apresentado | Não analisada | Desconsiderada            |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 342/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064696/2011-20, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavai/PR, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

RICARDO BERZOINI

ANEXO

| PROponente                                                    | TIPO | PROCESSO             | RECURSO         | PROPOSTA        | CLASSIFICAÇÃO/ RE-SULTADO |
|---------------------------------------------------------------|------|----------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná | I    | 53000.065857/2011-01 | Não apresentado | Habilitada      | Vencedor                  |
| Fundação Exclusiva Educativa                                  | II   | 53000.005238/2012-30 | Não apresentado | *Desconsiderada | Indeferimento             |
| Fundação Cândido Garcia                                       | II   | 53000.008029/2012-48 | Não apresentado | *Desconsiderada | Indeferimento             |
| Fundação Cultural de Paranavai                                | I    | 53000.010604/2012-04 | Não apresentado | Inabilitada     | Indeferimento             |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada. \*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

RETIFICAÇÃO

Na Portaria N.º 1.373, de 26 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 2.4.2015, Seção 1, onde se lê: ....., no município de Juazeiro do Norte, estado da Bahia". Leia-se: ....., no município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará;

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 3.008, DE 14 DE MAIO DE 2015

Expede autorização à AGUIA BRANCA LOGISTICA S/A, CNPJ nº 02.199.383/0001-02 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

MARIA LUCIA RICCI BARDI  
Gerente



Art. 7º Os Poderes Executivos municipais deverão certificar-se, no sítio do Ministério das Comunicações, de que as suas respectivas propostas foram efetivamente enviadas até o prazo final para submissão previsto no Anexo desta Portaria, observando a não existência de pendências para o seu regular processamento.

§ 1º Durante o período estabelecido na etapa 3 do Anexo desta Portaria, os municípios poderão retificar suas propostas, garantindo que, antes do prazo final, elas sejam formalmente enviadas por meio de opção específica do formulário eletrônico, condição necessária para a avaliação da proposta.

§ 2º Ao finalizar o preenchimento da proposta e antes de seu encaminhamento, o Chefe do Executivo Municipal deverá manifestar sua concordância com os termos do Projeto Minha Cidade Inteligente, presentes nesta Portaria e aqueles enunciados no Edital de Seleção, bem como os termos do Acordo de Cooperação e do Termo de Doação com Encargos, todos disponíveis no sítio para encaminhamento de propostas.

Art. 8º A aquisição dos bens e serviços necessários à implantação e manutenção do Projeto Minha Cidade Inteligente será realizada pelo Ministério das Comunicações, observados os procedimentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas aplicáveis à espécie, podendo ser realizada de forma regionalizada ou por etapas, de acordo com a conveniência administrativa.

Parágrafo único. O detalhamento técnico da licitação dos bens e serviços para implantação das Cidades Inteligentes que são objeto desta Portaria será definido por ato próprio do Ministério das Comunicações.

Art. 9º Encerrado o processo seletivo, a adesão dos municípios ao Projeto Minha Cidade Inteligente será formalizada mediante a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. O Acordo de Cooperação disporá, dentre outros pontos, sobre as responsabilidades das partes, incluindo os compromissos e as contrapartidas dos municípios beneficiários, bem como sobre as condições de acompanhamento, controle e fiscalização das ações previstas.

Art. 10º Após a instalação da infraestrutura, o Ministério das Comunicações e o município beneficiário celebrarão Termo de Doação com Encargos, por meio do qual será pactuada a transferência da propriedade da rede e da infraestrutura instalada para o município.

Parágrafo único. Conforme estipulado no Termo de Doação referido no caput, o Ministério das Comunicações disponibilizará ao município donatário o serviço de operação assistida da rede por seis meses.

Art. 11º O atendimento às propostas selecionadas será efetuado de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. A seleção dos municípios não obriga o Ministério das Comunicações a formalizar imediatamente o Acordo de Cooperação relativo às propostas aprovadas, caracterizando apenas expectativa de direito para o selecionado.

Art. 12º Compete ao Departamento de Inclusão Digital expedir instruções complementares ao disposto nesta Portaria, assim como dirimir as situações omissas ou controversas.

Art. 13º De acordo com o calendário constante no Anexo desta Portaria os seguintes documentos serão disponibilizados no sítio do Ministério das Comunicações:

- I - Edital de Chamada Pública para seleção de propostas dos municípios;
  - II - Minuta de Acordo de Cooperação Técnica; e
  - III - Minuta de Termo de Doação com Encargos.
- Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA

ANEXO

| ETAPAS/ATIVIDADES                                                                                                                              | PRAZOS                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1. Publicação do Edital de Chamada Pública para seleção de municípios e dos documentos constantes no Artigo 13 desta Portaria.                 | 12 de maio de 2016     |
| 2. Manifestação de interesse de prefeituras em participar do projeto                                                                           | De 16/05 a 27/05/2016  |
| 3. Disponibilização de formulário eletrônico para apresentação final de propostas no sítio do Ministério das Comunicações (www.mc.gov.br)      | Até 31 de maio de 2016 |
| 4. Inscrição de propostas (recebimento de propostas) por meio do formulário eletrônico e entrega de documentos requeridos no Edital de Seleção | De 01/06 a 30/06/2016  |
| 5. Análise das propostas pelo Ministério das Comunicações conforme descrito no Edital de Seleção                                               | 01/07 a 15/07/2016     |
| 6. Deliberação e divulgação das propostas selecionadas                                                                                         | 01/08/2016             |

PORTARIA Nº 2.115, DE 11 DE MAIO DE 2016

Estabelece diretrizes para a Agência Nacional de Telecomunicações relativas à comercialização de planos de banda larga fixa.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal e o art. 27, V," a", da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), atribui ao Poder Público o dever de garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), estabeleceu que o acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, postula, como princípio da Política Nacional de Relações de Consumo, a busca pela harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e a compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

CONSIDERANDO, conforme estabelece a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que a política nacional de telecomunicações é matéria de competência do Ministério das Comunicações, e que cabe à Anatel, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de telecomunicações;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.773, de 10 de junho de 2003, determina que a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel - deverá desenvolver instrumentos, projetos e ações que possibilitem a oferta de planos de serviços de telecomunicações, observando as diretrizes e metas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

CONSIDERANDO que as empresas prestadoras do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM - anunciaram sua intenção de comercializar pacotes de serviço com o estabelecimento de franquia de dados, prática essa que altera a forma como o consumidor brasileiro se habituou a utilizar a banda larga fixa;

CONSIDERANDO que em 14 de abril de 2016 este Ministério solicitou à Anatel - que esta adotasse medidas com vistas a evitar práticas abusivas e mitigar os potenciais efeitos nocivos de tal conduta sobre os consumidores brasileiros, assegurando que não houvesse alteração arbitrária dos contratos vigentes e que fossem plenamente respeitados os direitos dos usuários de banda larga fixa no País, assim como a legislação setorial;

CONSIDERANDO que a Anatel recentemente expediu medidas cautelares com o objetivo de impedir as prestadoras de SCM de adotar práticas de redução de velocidade, suspensão de serviço ou de cobrança de tráfego excedente após o esgotamento da franquia, ainda que tais ações encontrem previsão em contrato de adesão ou em plano de serviço, por prazo indeterminado, até ulterior decisão do Conselho Diretor da Agência; resolve:

Art. 1º A Anatel, no exercício de suas competências relativas à regulação e fiscalização dos serviços de banda larga, deve buscar a adoção das seguintes medidas:

I - estabelecer mecanismos para promover, dentre as ofertas de planos de serviço de SCM, a existência de pelo menos um plano, por empresa, com franquia de dados ilimitada; e

II - atuar de modo a permitir a realização de escolhas informadas pelo consumidor de serviços de telecomunicações, zelando para que as ofertas de serviços sejam transparentes, não enganosas, comparáveis, mensuráveis e adequadas ao perfil de consumo do cliente.

Art. 2º A Anatel, com o objetivo de favorecer a transparência e ampliar os debates sobre a comercialização de planos de serviço de banda larga com limitação de franquia, deve dar prosseguimento ao processo de discussão acerca dos aspectos jurídicos, técnicos e econômicos associados ao tema, com ampla participação social, dando conhecimento a este Ministério acerca das conclusões alcançadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.123, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.067009/2011-28, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Três Lagoas/MS.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.125, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005244/2012-97, resolve:

ANEXO

| PROPONENTE                                   | TIPO | PROCESSO             | RECURSO                                                                            | PROPOSTA    | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|----------------------------------------------|------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|
| FUNDAÇÃO CULTURAL FRANCISCO E CLARA DE ASSIS | II   | 53000.043010/2012-48 | Apresentado. Deferido. Presença de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão   | HABILITADA  | VENCEDORA                |
| FUNDAÇÃO GLÓRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL        | II   | 53000.043991/2012-23 | Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão | INABILITADA | INDEFERIMENTO            |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Campo Mourão/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.210, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.056113/2011-97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Londrina/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

DESPACHOS DO MINISTRO

Nº 1.872 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 508/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo nº 53000.046323/2012-58, de sorte a conceder provimento ao recurso interposto pela Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis, participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos, no município de Nova Venécia, estado do Espírito Santo, por meio do canal 292E, tendo em vista a presença de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

Nº 1.873 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 506/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo nº 53000.046323/2012-58, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Glória de Comunicação Social), participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos, no município de Nova Venécia, estado do Espírito Santo, por meio do canal 292E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

Nº 1.874 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 510/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046323/2012-58, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Nova Venécia/ES, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016051200151

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



de Habilitação nº 16/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barra do Piraí, estado de Rio de Janeiro, por meio do canal 293E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

Em 11 de maio de 2016

Nº 530 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 213/2016/SEI-MC, constante do processo 53000.009965/2012-76, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela FUNDAÇÃO CULTURAL VALE VENETO-FUNVALE, participante do Aviso de Habilitação nº 18/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Venâncio Aires, estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 297E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

Nº 711 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 294/2016/SEI-MC, constante do processo 53000.049143/2011-47, de sorte a não conhecer o recurso interposto pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MONTES CLAROS, participante do Aviso de Habilitação nº 9/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Montes Claros, estado de Minas Gerais, por meio do canal 258E, tendo em vista a intempestividade da solicitação.

Nº 712 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 293/2016/SEI-MC, constante do processo 53000.049143/2011-47, de sorte a deferir o recurso interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), participante do Aviso de Habilitação nº 9/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Montes Claros, estado de Minas Gerais, por meio do canal 258E, tendo em vista a presença de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

Nº 713 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 293/2016/SEI-MC, constante do processo 53000.049143/2011-47, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pato Branco/PR, por meio do canal 290E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Montes Claros/MG, por meio do canal 258E, constante do Aviso de Habilitação nº 9/2011, de 19/9/2011, e adjudicar o seu objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), bem como encaminhar os processos das entidades não vencedoras ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

Nº 714 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 285/2016/SEI-MC, constante do processo 53000.064706/2011-27, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Capital do Sudoeste, participante do Aviso de Habilitação nº 16/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pato Branco, estado do Paraná, por meio do canal 290E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

Nº 718 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 284/2016/SEI-MC, constante do processo 53000.064706/2011-27, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pato Branco/PR, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

| PROponente                                  | TIPO | PROCESSO             | RECURSO                                                                                | PROPOSTA    | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|---------------------------------------------|------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|
| Fundação Capital do Sudoeste                | II   | 53000.005776/2012-24 | Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão. | Inabilitada | Indeferimento            |
| Fundação Regional de Radiodifusão Educativa | II   | 53000.006742/2012-57 | Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão. | Inabilitada | Indeferimento            |
| Fundação Exclusiva Educativa                | II   | 53000.005251/2012-99 | Não apresentado.                                                                       | Inabilitada | Indeferimento            |
| Fundação Cultural Gilberto Leite de Aquino  | II   | 53000.006759/2012-12 | Não apresentado.                                                                       | Inabilitada | Indeferimento            |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Nº 719 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 286/2016/SEI-MC, constante do processo 53000.064706/2011-27, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Regional de Radiodifusão Educativa, participante do Aviso de Habilitação nº 16/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Pato Branco, estado do Paraná, por meio do canal 290E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

Nº 806 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 326/2016/SEI-MC, constante do processo 53000.064694/2011-31, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Breves/PA, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

| PROponente                                            | TIPO | PROCESSO             | RECURSO          | PROPOSTA    | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|-------------------------------------------------------|------|----------------------|------------------|-------------|--------------------------|
| Fundação Mactzinha Milagrosa de Nazaré de Comunicação | II   | 53000.007459/2012-42 | Não apresentado. | Inabilitada | Indeferimento            |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Em 12 de maio de 2016

Nº 837 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 402/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.012747/2012-19, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mafra, estado de Santa Catarina, por meio do canal 273E, constante do Aviso de Habilitação nº 1, de 5 de março de 2012, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

| PROponente                                           | TIPO | PROCESSO             | RECURSO                                                                                 | PROPOSTA    | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|------------------------------------------------------|------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|
| Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Ca-<br>noinhas | II   | 53000.022483/2012-10 | Apresentado (Indeferido - Ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão) | Inabilitada | Indeferimento            |
| Fundação Exclusiva Educativa                         | II   | 53000.020825/2012-52 | Não apresentado                                                                         | Inabilitada | Indeferimento            |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Nº 840 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, Interino, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 344/2015/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.049153/2011-82, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, e adjudicar o seu objeto ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

| PROponente                                                              | TIPO | PROCESSO             | RECURSO                                                                                | PROPOSTA        | CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO |
|-------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ            | I    | 53000.056113/2011-97 | Não apresentado.                                                                       | HABILITADA      | VENCEDORA                |
| FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORREA                                | II   | 53000.058965/2011-19 | Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão. | DESCONSIDERADA* | INDEFERIMENTO            |
| FUNDAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS FORÇA SINDICAL | II   | 53000.059140/2011-11 | Não apresentado.                                                                       | DESCONSIDERADA* | INDEFERIMENTO            |
| INSTITUTO FILADELFA DE LONDRINA - PARANÁ                                | II   | 53000.060060/2011-17 | Não apresentado.                                                                       | DESCONSIDERADA* | INDEFERIMENTO            |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

\*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016051300147

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.056113/2011-97**

**Referência: Despacho do Ministro**

**Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/05/2015, do Despacho do Ministro que *“homologa o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina-PR, e adjudica o seu objeto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná”*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 18 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 22/05/2015, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0511771** e o código CRC **12A44671**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Brasília, 12 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2011, cujo objeto foi adjudicado ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio do Despacho de Homologação nº 840/2016, em conformidade com a Portaria nº 6210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**  
Ministro de Estado das Comunicações  
Interino

ANEXO À EM Nº 489/MC, DE 12 DE MAIO DE 2016.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Londrina, estado do Paraná.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| Texto atual    | Texto Proposto |
|----------------|----------------|
| Não se aplica. |                |

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Ex.: Assinatura de contrato de concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de LONDRINA, no estado do PARANÁ: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Pontes Ibiapina, Ministro de Estado das Comunicações, Interino**, em 12/05/2016, às 16:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1132503** e o código CRC **DF39B007**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Referência: **Processo nº 53000.056113/2011-97.**

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro nº 840, publicado no D.O.U. de 13/05/2016 (e Portaria nº 6210, de 11/05/2016, publicada no D.O.U. de 12/05/2016), que declaram o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná como vencedora da presente seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Londrina/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos (atualizada) para as providências consecutórias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico Administrativo**, em 10/06/2016, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 10/06/2016, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1180043** e o código CRC **E156CAEE**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO**

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio do Despacho de Homologação nº 840, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Londrina, estado do Paraná.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| Texto atual    | Texto Proposto |
|----------------|----------------|
| Não se aplica. |                |

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Londrina, estado do Paraná: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.056113/2011-97**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 970/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 344/2015/SJL/DDRA/CGA/CONJUR-MC/CGU/AGU (processo 53000.049153/2011-82), respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242093** e o código CRC **14B2873E**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio do Despacho de Homologação nº 840, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº \_\_\_\_/MC, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 201\_\_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Londrina, estado do Paraná.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| Texto atual    | Texto Proposto |
|----------------|----------------|
| Não se aplica. |                |

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Londrina, estado do Paraná: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio do Despacho de Homologação nº 840, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE DE 2016.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. <b>Síntese do problema ou da situação que reclama providências:</b> Outorgar permissão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná para executar, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR.                                                                                                         |
| 2. <b>Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:</b> Edição de Decreto que Outorga a permissão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná para executar, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. |
| 3. <b>Alternativas existentes à medida proposta:</b> Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 4. <b>Custos:</b> Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 5. <b>Razões que justificam a urgência:</b> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6. <b>Impacto sobre o meio ambiente:</b> Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 7. <b>Alterações Propostas:</b> (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 8. <b>Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:</b> Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à permissão da outorga.                                                                                                                                                                                                                           |



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1182379** e o código CRC **ABA0307B**.

Buscar

Denilse Luiz dos Santos

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Fwd: TRÂMITE DE

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

De: Regina Francisca Pereira

Para: Heigle dos Santos Rodrigues Denilse Luiz dos Santos

Processos que v... da Casa Civil.xlsx (35,1 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Se poderem já ir adiantando eu agradeço

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira &lt;altair.pereira@mctic.gov.br&gt;

Para: Regina Francisca Pereira &lt;regina.pereira@mctic.gov.br&gt;

Cc: Rossetto, Giordano &lt;giordano.rossetto@agu.gov.br&gt;, Giordano Almeida de Azevedo &lt;giordar

Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)

Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Departamento de Radiodifusão Comercial

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Telefone: (061) 2027-6826

altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira

Chefe de Divisão de Documentação Jurídica

Consultoria Jurídica

61 2027 - 6248

regina.pereira@mctic.gov.br

Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

Brasília, 30 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio do Despacho de Homologação nº 840, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Fone: (61) 2033-7444

Ofício nº 13086/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 5 de abril de 2017

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANY  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga para executar o serviço de radiodifusão**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam da concessão de outorga.

| PROCESSOS                            | EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº | ENTIDADE                                                            |
|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">53000.037683/2007-00</a> | 253/2016 MCTIC          | Rádio Televisão de Uberlândia Ltda                                  |
| <a href="#">53000.039692/2010-22</a> | 254/2016 MCTIC          | Nstv Sistema de Comunicações Ltda                                   |
| <a href="#">53000.059721/2011-53</a> | 255/2016 MCTIC          | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais |
| <a href="#">53000.056113/2011-97</a> | 256/2016 MCTIC          | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná       |
| <a href="#">53740.000559/2002-11</a> | 257/2016 MCTIC          | Fundação Cultural Canto da Vida                                     |
| <a href="#">53000.066680/2011-51</a> | 258/2016 MCTIC          | Município de Avaré/SP                                               |
| <a href="#">53000.042099/2010-63</a> | 259/2016 MCTIC          | B&D Sistema de Comunicações Ltda                                    |
| <a href="#">53000.004800/2012-16</a> | 260/2016 MCTIC          | Universidade Federal do Pampa                                       |
| <a href="#">53000.037813/2009-68</a> | 261/2016 MCTIC          | Rádio Nova Sumaré Ltda                                              |
| <a href="#">53000.043932/2010-93</a> | 262/2016 MCTIC          | Oba FM Sociedade Ltda                                               |
|                                      |                         |                                                                     |

|                                      |                |                                                               |
|--------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|
| <a href="#">53000.022272/2008-92</a> | 263/2016 MCTIC | Rádio Brasileira de Divinópolis Ltda                          |
| <a href="#">53000.006751/2002-76</a> | 264/2016 MCTIC | Fundação Educativa e Cultural José Alvez Ferreira de Oliveira |
| <a href="#">53000.026815/2009-21</a> | 265/2016 MCTIC | Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda                        |
| <a href="#">53000.067147/2011-15</a> | 266/2016 MCTIC | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná |
| <a href="#">53000.029611/2007-81</a> | 267/2016 MCTIC | Rádio Vale do Taquari Ltda                                    |

Respeitosamente,

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro  
 de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida Silva, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/04/2017, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1778390 e o código CRC BF29D677.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13086/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 1778390



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO**

**Processo nº: 53000.056113/2011-97**

**Referência: Ofício nº 13086/2017/SEI-MC , de 5 de abril de 2017.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: GSRAD**

**DESPACHO**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 13086/2017/SEI-MC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD.

Brasília, 6 de abril de 2017.

**CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA**

Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro  
de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida Silva, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 06/04/2017, às 18:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1795330** e o código CRC **1884A23F**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.056113/2011-97**

**Referência: Ofício nº 13086/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGEC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6039/2017/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 10/04/2017, às 10:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1798545** e o código CRC **050F1F4A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.056113/2011-97

SEI nº 1798545



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**COTA n. 00232/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 00025.000119/2017-51**

**INTERESSADOS: CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Por meio do anexado Ofício nº 02/2017/SAINF/SAJ/CC-PR, a SAJ/Casa Civil da Presidência da República restitui 81 Exposições de Motivos, correspondentes a determinados processos administrativos, informando ter identificado a falta de documento apto a autorizar mudanças na situação jurídica das concessionárias (ex: transferência indireta, renovação, etc.).

2. Por essa razão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Radiodifusão**, a fim de que se regularize a instrução do processo.

Brasília, 17 de março de 2017.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00025000119201751 e da chave de acesso 3a6916c8

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 29693467 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 17-03-2017 09:55. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Referência: **Processo nº 53000.056113/2011-97**

Tendo em vista a COTA JURÍDICA nº 232/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, exarada em outros processos, observou-se que o presente caso é análogo e cumpre restituir os autos, referentes à seleção de Londrina/PR, para nova assinatura do Ministro na Exposição de Motivos, pois esta foi encaminhada para a Casa Civil sem o devido anexo, já constante do Despacho COLEC\_OUT 1180043.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 12/04/2017, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/04/2017, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 12:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804672** e o código CRC **116D2ED6**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO**

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio do Despacho de Homologação nº 840, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Londrina, estado do Paraná.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| Texto atual    | Texto Proposto |
|----------------|----------------|
| Não se aplica. |                |

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Londrina, estado do Paraná: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Referência: **Processo nº 53000.056113/2011-97.**

A fim de atender solicitação, oriunda da Casa Civil, de adequação (acréscimo de informação sobre o canal) da Minuta de Exposição de Motivos enviada junto ao Processo em referência, que trata da outorga ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, segue Minuta devidamente atualizada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico Administrativo**, em 10/05/2017, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 12/05/2017, às 11:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, **Substituto**, em 12/05/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1846671** e o código CRC **E2DC02C0**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO**

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio do Despacho de Homologação nº 840, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Londrina, estado do Paraná.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Edição de Decreto que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Londrina/PR, por meio do canal 294E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| Texto atual    | Texto Proposto |
|----------------|----------------|
| Não se aplica. |                |

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio do Despacho de Homologação nº 840, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº \_\_\_\_/MC, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201\_\_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Londrina, estado do Paraná.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Edição de Decreto que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Londrina/PR, por meio do canal 294E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

| Texto atual    | Texto Proposto |
|----------------|----------------|
| Não se aplica. |                |

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 06/06/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1880290** e o código CRC **AA415624**.

Referência: Processo nº 53000.056113/2011-97

SEI nº 1880290



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 07/06/2017, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939353** e o código CRC **299413C7**.

Brasília, 06 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio do Despacho de Homologação nº 840, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANY  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

| Nº EM     | Nº PROCESSO          | ENTIDADE INTERESSADA                                          |
|-----------|----------------------|---------------------------------------------------------------|
| 1016/2017 | 53000.060803/2011-41 | Fundação Unisc de Comunicações                                |
| 1017/2017 | 53000.064978/2011-27 | Universidade Regional do Cariri - URCA                        |
| 1018/2017 | 53000.004800/2012-16 | Universidade Federal do Pampa                                 |
| 1019/2017 | 53000.041399/2012-97 | Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil                    |
| 1020/2017 | 53740.000282/2002-18 | Contestado Comunicações LTDA                                  |
| 1021/2017 | 53000.061475/2011-08 | Município de Catanduva                                        |
| 1022/2017 | 53000.066680/2011-51 | Município de Avaré                                            |
| 1023/2017 | 53000.008174/2012-29 | IFECT Norte de MG Campus Januária                             |
| 1024/2017 | 53000.004483/2010-68 | Televisão Ouro Verde Ltda                                     |
| 1025/2017 | 53900.038549/2014-01 | Rádio Itacaiúnas Ltda                                         |
| 1026/2017 | 53000.025416/2013-20 | Fundação Claret                                               |
| 1027/2017 | 53000.005496/2008-30 | Fundação Sistema RTM de Rádio e Televisão                     |
| 1028/2017 | 53900.076693/2015-19 | Fundação Cultural Avelino Forte                               |
| 1029/2017 | 53000.008620/2012-03 | Fundação Universidade Federal de Sergipe                      |
| 1030/2017 | 53000.065857/2011-01 | Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia do Paraná |
| 1031/2017 | 53900.034042/2015-51 | Fundação de Fátima                                            |
| 1032/2017 | 53000.056113/2011-97 | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná  |
| 1033/2017 | 53000.011502/2010-11 | Fundação Logos - Edições, Jornalismo E Radiodifusão           |
| 1034/2017 | 53000.009024/2012-32 | Fundação Unisc de Comunicações – FUNDAÇÃO TELEUNISC           |
| 1035/2017 | 53000.027859/2012-74 | Rádio Mundo Jovem S/S Ltda                                    |
| 1036/2017 | 53000.054723/2012-37 | Fundação Educativa Noroeste Paulista - FENP                   |
| 1037/2017 | 53000.006332/2012-14 | Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas                  |
| 1038/2017 | 53000.006761/2012-83 | Fundação Francisco Rodrigues Sancho                           |
| 1039/2017 | 53000.007691/2012-81 | Prefeitura Municipal de Iguatu                                |
| 1037/2017 | 53000.005304/2012-71 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  |
| 147/2017  | 53000.031525/2011-14 | Associação Rádio Comunitária de Feliz (feliz Fm)              |
| 148/2017  | 53000.061420/2011-90 | Associação Cultural e Cidadania de Barra de Santana           |
| 1051/2017 | 53000.028589/2012-19 | Rádio Vale Verde Ltda - Me                                    |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Presidência da República  
CODOC/PROTOCOLO  
23 OUT 2017  
Hora: 18:05  
Vargas



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 11/10/2017, às 12:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2289786** e o código CRC **C710840D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2289786

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.056113/2011-97**  
**Referência: Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGEC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 24/10/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2329357** e o código CRC **03D3B58E**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.056113/2011-97

SEI nº 2329357

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 970/2015/SEI-MC**Referência: **Processo nº 53000.049153/2011-82 e apensos/relacionados**Assunto: **Resultado Final de Processo de Seleção para Outorga - Objeto Adjudicado.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de resultado final de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, por meio do canal 294E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 e o Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no DOU em 23 de setembro de 2011.

**ANÁLISE**

2. Conforme os ofícios/edital de comunicação do resultado da verificação inicial relativa às quatro propostas apresentadas, foram comunicados os resultados das respectivas análises e divulgado o quadro classificatório às proponentes, concedendo-lhes o devido prazo recursal.

3. Esgotado referido prazo, conforme determina o §1º do art. 10 da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, foi analisado o único pedido de reconsideração, de acordo com a Nota Técnica abaixo referenciada, cujo resultado assim se apresenta:

- FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA - (Proc. nº 53000.058965/2011-19) – Nota Técnica nº 961/2015/SEI-MC - Indeferido o pedido de reconsideração apresentado.

4. Não apresentaram pedidos de reconsideração contra as decisões de indeferimento relativas às propostas apresentadas, após a devida comunicação às interessadas, mantendo-se, portanto, desconsideradas as proponentes:

- FUNDAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS FORÇA SINDICAL - (Proc. nº 53000.059140/2011-11)
- INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – PARANÁ - (Proc. nº 53000.060060/2011-17)

5. Importa destacar que a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, enuncia, em seu artigo 5º, § 1º, que as pessoas jurídicas de direito público interno têm preferência para a obtenção da outorga, conforme o disposto no § 2º do artigo 34 da Lei nº 4.117, de 1962; e esta preferência acarreta a desconsideração das demais entidades de direito privado participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos na Portaria. Com a habilitação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, restam desconsideradas as propostas das entidades privadas. Como essa aplicação da norma não foi realizada na primeira Nota do processo-mãe, vem a se operar agora, observando-se que a análise recursal da Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa, foi realizada apenas para o fim de corroborar o indeferimento da proposta da entidade; pois a desconsideração em si implica a ausência de verificação documental.

6. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

| PROponente                                                                  | TIPO | PROCESSO             | RECURSO             | PROPOSTA   | CLASSIFICAÇÃO/<br>RESULTADO |
|-----------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|---------------------|------------|-----------------------------|
| INSTITUTO<br>FEDERAL DE<br>EDUCAÇÃO<br>CIÊNCIA E<br>TECNOLOGIA<br>DO PARANÁ | I    | 53000.056113/2011-97 | Não<br>apresentado. | HABILITADA | VENCEDORA                   |

|                                                                          |    |                      |                                                                                           |                 |               |
|--------------------------------------------------------------------------|----|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA                                 | II | 53000.058965/2011-19 | Apresentado.<br>Indeferido.<br>Ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão. | DESCONSIDERADA* | INDEFERIMENTO |
| FUNDAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS FORÇA SINDICAL. | II | 53000.059140/2011-11 | Não apresentado.                                                                          | DESCONSIDERADA* | INDEFERIMENTO |
| INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA - PARANÁ                                | II | 53000.060060/2011-17 | Não apresentado.                                                                          | DESCONSIDERADA* | INDEFERIMENTO |

*Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.*

*\*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011*

7. Dessa forma, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, único habilitado, deverá ser declarado vencedor do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.

8. Cabe ressaltar que, em consulta ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD da Anatel, verificamos que a entidade possui 2 outorgas (FME: Paranaguá/PR e Telêmaco Borba/PR; documento SEI 0327191) e aparece na planilha de controle de avisos de habilitação como vencedora em outras localidades, quais sejam: Foz do Iguaçu/PR (TVE) e Paranavaí/PR (TVE).

## CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, nos termos do item 6, opinamos:

- seja declarado vencedor do presente processo de seleção o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, homologando-se este procedimento de seleção, e adjudicando à vencedora o seu objeto;
- sejam remetidos os correspondentes processos à Consultoria Jurídica, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; do processo relativo à correspondente proposta; e das minutas do Despacho de homologação, da Portaria e da Exposição de Motivos, elaboradas com vistas à celeridade processual;
- sejam os autos posteriormente devolvidos a esta Secretaria, com vistas à adoção das providências consectárias.

À consideração superior.

MINUTA DE DESPACHO DO MINISTRO

## DESPACHO DO MINISTRO

Em                      de                      de

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº     /     /     / CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.049153/2011-82, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, e adjudicar o seu objeto ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

**RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações

## ANEXO

| PROPONENTE                                                                                 | TIPO | PROCESSO             | RECURSO                                                                                            | PROPOSTA        | CLASSIFICAÇÃO/<br>RESULTADO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| INSTITUTO<br>FEDERAL DE<br>EDUCAÇÃO<br>CIÊNCIA E<br>TECNOLOGIA<br>DO PARANÁ                | I    | 53000.056113/2011-97 | Não<br>apresentado.                                                                                | HABILITADA      | VENCEDORA                   |
| FUNDAÇÃO<br>CULTURAL<br>ALZIRA DA<br>SILVA CORRÊA                                          | II   | 53000.058965/2011-19 | Apresentado.<br>Indeferido.<br>Ausência de<br>circunstâncias<br>suscetíveis de<br>rever a decisão. | DESCONSIDERADA* | INDEFERIMENTO               |
| FUNDAÇÃO<br>NACIONAL DOS<br>APOSENTADOS,<br>PENSIONISTAS<br>E IDOSOS<br>FORÇA<br>SINDICAL. | II   | 53000.059140/2011-11 | Não<br>apresentado.                                                                                | DESCONSIDERADA* | INDEFERIMENTO               |
| INSTITUTO<br>FILADÉLFIA DE<br>LONDRINA -<br>PARANÁ                                         | II   | 53000.060060/2011-17 | Não<br>apresentado.                                                                                | DESCONSIDERADA* | INDEFERIMENTO               |

*Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.*

*\*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011*

---

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.056113/2011-97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Londrina/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações

---

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /MC

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2011, cujo objeto foi adjudicado ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio do Despacho de Homologação de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, em conformidade com a Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial da União de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico-Administrativo**, em 27/02/2015, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 02/03/2015, às 14:40, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1213921



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Analista - Chefe de Divisão**, em 25/03/2015, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/05/2015, às 15:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 07/05/2015, às 15:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0327122** e o código CRC **A7B74248**.

#### Minutas e Anexos

0327191



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 344/2015/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.049153/2011-82

(Processos Apensos: 53000.056113/2011-97; 53000.059140/2011-11; 53000.060060/2011-17;  
53000.058965/2011-19)

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina, estado do Paraná. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.

I – Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em FME, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina, estado do Paraná.

II – Pessoa jurídica julgada vencedora: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**

III - Competência do Exmo. Ministro das Comunicações, nos termos do art. 4, § 1º do CBT (Lei nº 4.117, de

1963) e art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 970/2015/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - FME, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina, estado do Paraná.

## I - RELATÓRIO

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 23.09.2011 (Aviso nº 09, de 19 de setembro de 2011), enumerando o rol dos documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls. 02/08).

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes entidades:

(i) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – Processo nº 53000.056113/2011-97;

(ii) FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA – Processo nº 53000.058965/2011-19;

(iii) FUNDAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS FORÇA SINDICAL – Processo nº 53000.059140/2011-11;

(iv) INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – PARANÁ – Processo nº 53000.060060/2011-17.

4. Após análise inicial dos autos pela SCE, concluiu aquele órgão, segundo Nota Técnica nº 468/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 19/20), por *habilitar* o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ e *inabilitar* as demais entidades, considerando vencedor o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ.

5. O resultado da análise supra restou comunicado às participantes, por meio de Ofícios encaminhados com Aviso de Recebimento, de modo a cientificá-las, concedendo-lhes oportunidade para interposição de eventual recurso, em consonância com a ampla defesa.

6. Ressalte-se que a FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA foi notificada da análise inicial de sua proposta por meio de *Edital de Notificação de Indeferimento nº 01*, datado de 21 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 24/02/2014 (fl. 37 do processo principal), sob a justificativa de que não havia comprovação de recebimento, pela entidade, do ofício de indeferimento da sua proposta em virtude de extravio do respectivo Aviso de Recebimento.
7. Em face da análise supra, apenas a FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA apresentou recurso, conforme fls. 123/127 do processo da entidade, não se deparando com pleito desta natureza das demais entidades. Aqui, cumpre esclarecer que o protocolo do recurso da FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA (fl. 123 do processo da entidade) se deu em 10/09/2012, isto é, antes da publicação do referido *Edital de Notificação de Indeferimento nº 01* (DOU de 24/02/2014).
8. Vislumbra-se, portanto, que a entidade recebera, sim, o ofício de indeferimento da sua proposta, uma vez que apresentou o recurso bem antes da publicação do referido edital. Ressalta-se, ainda, que o Aviso de Recebimento que acompanhava o ofício de indeferimento da proposta não foi extraviado, eis que foi posteriormente anexado aos autos do processo da entidade, mais precisamente à fl. 134. No entanto, verifica-se que a data da assinatura do Aviso de Recebimento encontra-se apagada, não sendo possível identificá-la. Diante deste cenário, a SCE, através da Nota Técnica nº 961/2015/SEI-MC (no processo da FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA), considerou tempestivo o pedido de reconsideração da entidade.
9. No entanto, cumpre esclarecer que a SCE, por intermédio da mesma Nota Técnica nº 961/2015/SEI-MC (no processo da FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA), bem como através da Nota Técnica nº 970/2015/SEI-MC (no processo principal), retratou-se quanto à decisão que habilitou o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, e *inabilitou* as demais entidades, passando a opinar pela **desconsideração** das propostas das entidades que haviam sido inabilitadas.
10. Isso porque, conforme explicitaram as Notas Técnicas, também participa do presente processo de seleção pública o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno com proposta habilitada, o que enseja a desconsideração das pessoas jurídicas de direito privado, nos moldes da legislação de regência, notadamente no artigo 5º, § 1º da Portaria 420, de 14 de setembro de 2011.
11. Nesse contexto, esclarece a Nota Técnica nº 970/2015/SEI-MC (no processo principal) que a desconsideração das propostas implica na ausência de verificação documental das pessoas jurídicas de direito privado, de modo que o recurso da FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA sequer deveria ter sido analisado, porquanto decorreu de análise documental equivocada que concluiu pela sua inabilitação.
12. Não obstante, esclarece a SCE, por meio das Notas Técnicas nº 961 e 970/2015/SEI-MC (no processo da FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA e no processo principal, respectivamente), que analisou o recurso da FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA apenas com a finalidade de esparcar quaisquer dúvidas quanto à decisão de indeferimento já tomada nos autos.
13. Verifica-se, portanto, que o direito de ampla defesa das entidades restou resguardado, haja vista que fora concedida a todas as entidades a oportunidade de se manifestar contra o indeferimento de suas propostas (ainda que por motivo diverso da desconsideração), tendo a SCE inclusive procedido à análise do recurso da FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA, conquanto apresentado contra a equivocada decisão de inabilitação de sua proposta.

14. Concluída a análise dos autos, a SCE julgou vencedor do presente processo de seleção o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica, “... *a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; do processo relativo à correspondente proposta; e das minutas do Despacho de Homologação, da Portaria e da Exposição de Motivos, elaboradas com vistas à celeridade processual*”.

15. É o relatório.

## II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

16. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, bem como no Decreto nº 52.795, de 1963, a saber:

DL 236/1967

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

(...)

Decreto 52.795, de 1963

Art. 13 caput

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

17. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

(...)

18. No que concerne à competência para outorgar, por se tratar de permissão de serviço de radiodifusão, incumbe ao Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos articulados seguintes:

**CBT – Lei nº 4.117, de 1962**

Art. 34 caput

(...)

§ 1º A outorga da concessão ou autorização é prerrogativa do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 33 § 5º, depois de ouvido o Conselho Nacional de Telecomunicações sobre as propostas e requisitos exigidos pelo edital, e de publicado o respectivo parecer.

...

art. 33 caput

(...)

§ 5º Os serviços de radiodifusão de caráter local serão autorizados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

**Decreto nº 52.795, de 1963**

Art 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.

(...)

§ 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora..

19. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 – diploma normativo este posteriormente revogado pela atual Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. À luz daquela primeira Portaria, portanto, será apreciada a seleção *in casu*.

**III – DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA**

20. Nos termos do PARECER Nº 343/2015/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

(proferido nos autos da entidade), esta CONJUR opina pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA – Processo nº 53000.058965/2011-19.

#### **IV – DA ANÁLISE DO PROCESSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (ENTIDADE JULGADA VENCEDORA)**

21. Consoante já anunciado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – Processo nº 53000.056113/2011-97 foi julgado vencedor pela SCE.

22. A legislação atribui, na seleção pública do serviço *in casu*, prioridade às pessoas jurídicas de direito público interno, senão, veja-se o teor do art. 34, §2º do CBT e art. 5º da Portaria nº 420, de 2011:

##### **CBT:**

Art. 34 caput

(...)

§ 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

##### **Portaria nº 420, de 2011:**

Art. 5º As pessoas jurídicas de direito público interno participantes do procedimento administrativo seletivo iniciado pelo aviso de habilitação terão preferência para a obtenção da outorga, conforme o disposto no § 2º do artigo 34 da Lei Nº- 4.117, de 1962.

§ 1º A preferência de que trata o caput acarretará a desconsideração das demais entidades participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.

(...)

23. Quanto à sua documentação, a SCE, por intermédio da Nota Técnica 367/2013 (fls. 18/19 do processo da entidade), concluiu que o ente cumpriu o antevisto na legislação, destacando-se o seguinte (Anexo I da Portaria nº 420, de 2011):

(i) *Requerimento apresentado tempestivamente*[\[1\]](#) *em 07.11.2011 (fl.2);*

(ii) *Declaração de que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, no caso de pessoa jurídica da Administração Pública Federal Indireta (fl. 12);*

(iii) *Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial Nº 651, de 15 de abril de 1999 (fl. 3);*

(iv) *Declaração firmada pelo seu representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (a) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (b) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto- Lei Nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga (fl. 4);*

(v) *Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento (fl. 5);*

(vi) *Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga (fls. 6/11);*

(vii) *Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga (fl. 13);*

(viii) *Declaração firmada pelo representante legal da interessada informando o número de alunos matriculados (fl. 14).*

24. É de se concluir, portanto, pela regularidade da documentação apresentada pela entidade julgada vencedora.

## V – CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico, e conclui:

- A. **QUANTO AO RECURSO**: pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA, devendo a proposta da entidade ser desconsiderada, conforme exaustivamente demonstrado.
- B. **QUANTO AO RESULTADO FINAL**: opina-se favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Londrina, estado do Paraná (canal 294 E), sagrando-se vencedor o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ.

26. Ademais, por se tratar de Serviço de Radiodifusão Sonora, a competência para a devida outorga é do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

27. Oportuno ressaltar que a outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

28. Por fim, impende consignar a regularidade das minutas de Despacho, Portaria e Exposição de Motivos a serem assinadas pelo Exmo. Ministro de Estado, anexas à NOTA TÉCNICA Nº 970/2015 /SEI-MC.

À consideração superior.

Brasília, 13 de maio de 2015.

**SOCORRO JANAÍNA M. LEONARDO**

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

---

[1] Aviso de habilitação publicado em 23.09.2011, concedendo o prazo de 60 dias para apresentação do requerimento.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**,  
**Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 13/05/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b",  
das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>,  
informando o código verificador **0502648** e o código CRC **D9CD505F**.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53000.056113/2011-97**

**Interessado: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná**

**Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos**

Ao

Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED.

Referência: **Processo nº 53000.056113/2011-97**

A fim de atender solicitação de adequação de processo com documentos faltantes para correto envio da Exposição de Motivos, que trata da outorga ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina/PR, cumpre informar que já consta dos autos os documentos necessários (Nota técnica 2333203 e Parecer 2333206; Publicação de Despacho de Homologação em 15/05/2015 0509652 e Portaria nº 6210 em 11/05/2016 1180201) e a **Exposição de Motivos já assinada 1880290 pode ser encaminhada para a Casa Civil.**

**Se a cópia impressa do processo foi enviada sem a correta instrução (ou seja, ausentes na cópia os documentos acima citados), cumpre que o SERED/CODIN refaça o envio.** Se não for o caso, e já houve correto encaminhamento à Casa Civil, este processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Gonçalves dos Reis Junior, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 26/12/2017, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 02/01/2018, às 08:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2345035** e o código CRC **ACBEC00C**.

---

---

**Referência:** Processo nº 53000.056113/2011-97

SEI nº 2345035

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| 53000.030397/2012-72 | EM nº 0553/2018         |
| 53000.009024/2012-32 | EM nº 0555/2018         |
| 53900.009151/2015-31 | EM nº 0550/2018         |
| 53000.064009/2013-38 | EM nº 0551/2018         |
| 53900.000271/2014-91 | EM nº 0038/2018         |
| 53900.016778/2016-29 | EM nº 0029/2018         |
| 53000.049242/2012-18 | EM nº 0323/2017         |
| 53000.052684/2013-14 | EM nº 0568/2017         |
| 53000.054982/2012-68 | EM nº 0445/2017         |
| 53000.057297/2012-93 | EM nº 0420/2017         |
| 53000.030840/2012-13 | EM nº 0446/2017         |
| 53000.015829/2013-04 | EM nº 0443/2017         |
| 53000.053176/2013-53 | EM nº 0314/2017         |
| 53000.065155/2013-81 | EM nº 0441/2017         |
| 53000.007050/2013-15 | EM nº 0195/2017         |
| 53000.056214/2011-68 | EM nº 0285/2017         |
| 53000.007687/2014-84 | EM nº 0194/2017         |
| 53900.017162/2015-94 | EM nº 0338/2017         |
| 53000.006481/2010-11 | EM nº 0545/2018         |
| 53000.055599/2007-60 | EM nº 0484/2017         |
| 53000.052021/2011-38 | EM nº 0360/2017         |
| 53000.056217/2011-00 | EM nº 0274/2017         |
| 00001.004765/2018-46 | Ofício 0327/2018-GCH-CD |
| 53000.039908/2003-21 | EM nº 0507/2018         |
| 53900.047853/2016-01 | EM nº 0504/2018         |

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| 53900.016488/2015-02 | EM nº 0506/2018 |
| 53000.022925/2012-10 | EM nº 0501/2018 |
| 53000.042414/2013-03 | EM nº 0546/2018 |
| 53000.020988/2012-31 | EM nº 0503/2018 |
| 53000.043010/2012-48 | EM nº 0502/2018 |
| 53670.001341/2001-65 | EM nº 0505/2018 |
| 53900.011448/2014-85 | EM nº 0531/2018 |
| 01250.034988/2018-69 | EM nº 0533/2018 |
| 01250.048763/2017-17 | EM nº 0542/2018 |
| 53900.024997/2014-10 | EM nº 0517/2018 |
| 53900.034082/2015-01 | EM nº 0516/2018 |
| 53900.037331/2014-21 | EM nº 0515/2018 |
| 53900.034520/2015-23 | EM nº 0525/2018 |
| 53900.044560/2015-83 | EM nº 0526/2018 |
| 53900.041939/2015-31 | EM nº 0514/2018 |
| 53900.024692/2014-16 | EM nº 0530/2018 |
| 53900.001273/2016-60 | EM nº 0541/2018 |
| 53900.017145/2015-57 | EM nº 0521/2018 |
| 53900.013241/2015-26 | EM nº 0532/2018 |
| 53900.009333/2014-21 | EM nº 0512/2018 |
| 53000.016596/2013-59 | EM nº 0518/2018 |
| 53900.014648/2014-90 | EM nº 0519/2018 |
| 53900.017091/2015-20 | EM nº 0520/2018 |
| 53900.043270/2015-12 | EM nº 0513/2018 |
| 53900.050381/2015-85 | EM nº 0528/2018 |

|                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 53900.027712/2014-01  | EM nº 0524/2018                      |
| 53900.048226/2015-07  | EM nº 0527/2018                      |
| 53000.007913/2014-27  | EM nº 0529/2018                      |
| 53900.022443/2014-88  | EM nº 0485/2018                      |
| 53000.009433/2013-10  | EM nº 0499/2018                      |
| 53900.038863/2014-86  | EM nº 0722/2017                      |
| 53900.042143/2015-04  | EM nº 0724/2017                      |
| 53000.007973/20012-88 | EM nº 1054/2017                      |
| 53900.007823/2014-92  | EM nº 0413/2018                      |
| 53900.073493/2015-12  | EM nº 0389/2018                      |
| 53900.011113/2014-67  | Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC |
| 01250.059013/2017-62  | Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC |
| 53000.001683/2014-92  | Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC |
| 53900.017343/2015-11  | Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC |
| 53000.013433/2010-71  | Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC |
| 53900.013163/2015-60  | Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC |
| 53900.017133/2015-22  | Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC |
| 53000.065773/2013-21  | Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC |
| 53900.008953/2015-23  | Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC |
| 53000.015613/2013-31  | Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC |
| 53900.047623/2015-53  | Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC |
| 53900.016403/2015-88  | Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC |
| 53900.026403/2015-96  | Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC |
| 53900.042013/2015-63  | Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC |
| 53900.029943/2015-21  | Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC |

|                      |                                      |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

|                             |                                                |
|-----------------------------|------------------------------------------------|
| 53000.006483/2012-64        | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC           |
| 53000.055153/2010-31        | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC           |
| 53900.017153/2015-01        | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC           |
| 53000.056613/2011-29        | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC           |
| 53000.004483/2010-68        | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC           |
| <b>53000.056113/2011-97</b> | <b>Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC</b>    |
| 53000.054723/2012-37        | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22        | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)  |
| 53000.059283/2011-23        | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)  |
| 53900.061443/2015-84        | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)  |
| 53000.060033/2013-06        | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)  |
| 53900.042113/2015-90        | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)  |
| 53000.055723/2011-73        | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)  |
| 53000.059473/2011-41        | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)  |
| 53900.038993/2015-08        | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)  |
| 53000.056613/2013-91        | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)  |
| 53900.041793/2015-24        | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)  |
| 53000.058113/2011-21        | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)  |
| 53900.046763/2015-12        | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)  |
| 53900.005543/2014-40        | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)  |
| 53000.036553/2012-17        | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)  |
| 53000.003653/2013-30        | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)  |
| 53000.058083/2011-53        | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)  |
| 53000.056213/2011-13        | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)  |

|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12  | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)  |

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 53900.047997/2015-79 | Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)  |
| 53900.008967/2014-66 | Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)  |
| 53900.048797/2015-33 | Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)  |
| 53900.049257/2015-77 | Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)  |
| 53900.009307/2014-01 | Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)  |
| 53900.055547/2015-50 | Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)  |
| 53000.050217/2012-79 | Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)   |
| 53000.065557/2013-85 | Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)   |
| 53000.068677/2013-34 | Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)   |
| 53900.000757/2014-21 | Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)   |
| 53000.015797/2013-39 | Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)   |
| 53000.031927/2012-08 | Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)   |
| 53000.034057/2003-20 | Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)   |
| 53000.056247/2011-16 | Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)   |
| 53000.005567/2013-61 | Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)   |
| 53000.021797/2014-59 | Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)    |
| 53000.015837/2013-42 | Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)   |
| 53000.003387/2012-64 | Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)  |
| 53000.043077/2012-82 | Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)  |
| 53000.041617/2013-74 | Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)  |
| 53000.058587/2011-73 | Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253) |
| 53000.006767/2012-51 | Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276) |
| 53000.057527/2011-33 | Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429) |

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)  |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)  |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)  |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)  |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)  |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)  |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)  |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)  |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)  |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)  |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)  |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)  |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)  |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)  |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)  |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)  |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)  |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)  |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)  |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)  |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)  |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)  |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)  |

|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

|                      |                                                 |
|----------------------|-------------------------------------------------|
| 53000.005447/2010-11 | Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)   |
| 53900.003257/2014-41 | Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)   |
| 53900.042127/2015-11 | Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)   |
| 53900.041857/2015-97 | Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)   |
| 53000.051427/2012-84 | Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)   |
| 53900.049367/2015-39 | Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)   |
| 53000.047027/2012-74 | Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)   |
| 53000.055907/2013-03 | Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)   |
|                      |                                                 |
| 53900.039719/2015-48 | Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)   |
| 53000.028019/2012-29 | Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)   |
| 53000.048669/2012-91 | Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)   |
| 53900.006389/2014-23 | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)   |
| 53000.036049/2012-17 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)   |
| 53000.007039/2013-47 | Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)   |
| 53000.014269/2012-81 | Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)   |
| 53000.009819/2014-11 | Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)   |
| 53900.041679/2015-02 | Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)   |
| 53000.056639/2012-58 | Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)   |
| 53900.039649/2015-28 | Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)   |
| 53000.015779/2013-57 | Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)   |
| 53900.048239/2015-78 | Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)   |
| 53000.070169/2013-16 | Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)   |
| 53900.017339/2015-52 | Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)   |
|                      |                                                 |
| 53000.059219/2013-12 | - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) |
| 53000.057439/2011-31 | - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288) |

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

## DESPACHO

**Processo nº: 53000.056113/2011-97**

**Interessado: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná**

**Assunto: Atualização de Exposição de Motivos.**

À

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - CGGM.

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro de 12 de maio de 2015, publicado no D.O.U. de 15 de maio de 2015 (e Portaria nº 6210, de 11 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 12 de maio de 2016), que declaram o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, como vencedor da presente seleção pública para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em Londrina, estado do Paraná, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos devidamente atualizada, para as providências consecutórias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 10/07/2019, às 13:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico-Administrativo**, em 10/07/2019, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 11/07/2019, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4388091** e o código CRC **3DB6CAB6**.

---

## Minutas e Anexos

4388096

---

**Referência:** Processo nº 53000.056113/2011-97

SEI nº 4388091

**MINUTA DE**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PARECER DE MÉRITO**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº        /        /MCTIC

Brasília,        de        de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina, estado do Paraná, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, por intermédio do Despacho de Homologação de 12 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 970/2015/SEI-MC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 344/2015/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 6210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina, estado do Paraná.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

## **MINUTA DO PARECER DE MÉRITO**

### **1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:**

Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina, estado do Paraná, por meio do canal 294E.

### **2. Objetivos que se pretende alcançar:**

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

### **3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:**

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná.

### **4. Estratégia e prazo para implementação:**

Não há.

### **5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:**

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

### **6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:**

Não há.

**7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):**

Não se aplica.

**8. Síntese do Parecer Jurídico:**

Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à permissão da outorga.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**AVISO:**

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico-Administrativo**, em 10/07/2019, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 10/07/2019, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 11/07/2019, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4388096** e o código CRC **5AE68C76**.

Brasília, 9 de Dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina, estado do Paraná, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, por intermédio do Despacho de Homologação de 12 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 970/2015/SEI-MC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 344/2015/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 6210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina, estado do Paraná.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza  
Impresso em 09/12/2019 15:20

Termo(s): 1424 2019  
NUP:  
Origem:  
Co-Autores:  
Destinatário:  
Tipo de Documento:  
Data Inicial:                      Data Final:  
Fluxo/Etapa:  
Conteúdo:  
Total de documentos: 1

| NUP               | Assunto                                                                                           | Min.  | Tarefa        | Estado           | Tipo             | Legado |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|------------------|------------------|--------|
| 53000056113201197 | MCTIC 01424 2019 Londrina/PR - FME - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná | MCTIC | Trâmite na PR | Em trâmite na PR | EM para Mensagem |        |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 47535/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056113/2011-97.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/12/2019, às 12:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4951980** e o código CRC **5D9946DA**.

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 1630106**

**Usuário Externo (signatário):** Pedro Paulo Verano de Souza  
**IP utilizado:** 200.130.17.1  
**Data e Horário:** 18/12/2019 14:18:57  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 00001.009161/2019-77  
**Interessados:**

Pedro Paulo Verano de Souza

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):****- Documento Principal:**

- Requerimento Outorga de radiodifusão 1630105

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

**Processo nº: 53000.056113/2011-97**

**Referência: Publicação da Portaria nº 6.210, de 11 de maio de 2016, em 12 de maio de 2016 (N.SEI 1180201)**

**Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**

**Assunto: Encaminhamento de atos para assinatura do Ministro.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6.210, de 11 de maio de 2016, em 12 de maio de 2016 (N.SEI 1180201), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Londrina/PR**, por meio do canal 294E, que adjudicou o objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15 (Despacho de Homologação de 12 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015 - N.SEI 0509652), encaminhem-se a minuta atualizada de Exposição de Motivos e o Parecer de Mérito, para as providências consecutórias.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 02/08/2021, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 03/08/2021, às 21:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7926261** e o código CRC **304E5939**.

### Minutas e Anexos

Minuta atualizada de Exposição de Motivos (N.SEI 7926262) e o Parecer de



**MINUTA DE  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº        /        /MCOM

Brasília,        de        de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina, estado do Paraná, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, por intermédio do Despacho de Homologação de 12 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011 e com a Portaria nº 6.210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 02/08/2021, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7926262** e o código CRC **4F782ED8**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.056113/2011-97

SEI-MCOM nº 7926262

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## PARECER DE MÉRITO Nº 79/2021/SEI-MCOM

### **1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:**

Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina, estado do Paraná, por meio do canal 294E.

### **2. Objetivos que se pretende alcançar:**

Necessidade de encaminhamento de Portaria para publicação do Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

### **3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15

### **4. Estratégia e prazo para implementação:**

Não há.

### **5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:**

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

### **6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:**

Não há.

### **7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):**

Não se aplica.

## 8. Síntese do Parecer Jurídico:

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 02/08/2021, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7926264** e o código CRC **CF64DED6**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.056113/2011-97

SEI nº 7926264

**Brasília, 04 de agosto de 2021.**

Senhor Presidente da República,

Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina, estado do Paraná, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, por intermédio do Despacho de Homologação de 12 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011 e com a Portaria nº 6.210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.

Cumpra ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações

**PARECER DE MÉRITO Nº 79/2021/SEI-MCOM**

**1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:**

Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina, estado do Paraná, por meio do canal 294E.

**2. Objetivos que se pretende alcançar:**

Necessidade de encaminhamento de Portaria para publicação do Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

### **3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15

### **4. Estratégia e prazo para implementação:**

Não há.

### **5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:**

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

### **6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:**

Não há.

### **7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):**

Não se aplica.

### **8. Síntese do Parecer Jurídico:**

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/08/2021, às 20:43



(horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7955881** e o código CRC **F3684DD1**.

---

---

**Referência:** Processo nº 53000.056113/2011-97

SEI nº 7955881

Ofício Interno nº 7828/2021/MCOM

Brasília, 05 de Agosto de 2021

À Senhora  
**Estella Dantas**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (7955881)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC\_MCOM (7926262), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7955881), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 09/08/2021, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7961330** e o código CRC **7046F568**.

Ofício Interno nº 8349/2021/MCOM

Brasília, 13 de Agosto de 2021

Ao Senhor  
**Marcus Vinícius Queiroz Barbosa**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7955881)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC\_MCOM ( 7926261), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (7955881), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 13/08/2021, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7988686** e o código CRC **19D62F00**.

---

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 8349/2021/MCOM - Processo nº 53000.056113/2011-97 - Nº SEI: 7988686

Brasília, 2 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.056113/2011-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Londrina, estado do Paraná, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, por intermédio do Despacho de Homologação de 12 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011 e com a Portaria nº 6.210, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19336/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.056113/2011-97.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8097023** e o código CRC **03E2C6D0**.